



RELAÇÃO DAS MATÉRIAS PARA A “ORDEM DO DIA” DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30/08/2022

MATÉRIAS EM REGIME DE “URGÊNCIA ESPECIAL”

- 1 - **DISCUSSÃO ÚNICA** **PROJETO DE LEI Nº 244/21** - DUDA HIDALGO - DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ARTISTAS E MODELOS NEGROS NOS FILMES E/OU PEÇAS PUBLICITÁRIAS ENCOMENDAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E POR EMPRESAS INSTALADAS NO MUNICÍPIO.
Maioria simples
- 2 - **DISCUSSÃO ÚNICA** **PROJETO DE LEI Nº 26/22** - MATHEUS MORENO - REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 13408, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014 R RESTABELECE A PLENA VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 1769 DE 05 DE MAIO DE 1966 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Maioria simples
- * OBS: Anexado o Projeto de Lei nº 124/2022 – Urgência especial (Req. 6.317/22)

DEMAIS MATÉRIAS

- 3 - **DISCUSSÃO ÚNICA** **PROJETO DE LEI Nº 108/22** - PREFEITO MUNICIPAL - AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUIR FONTE DE RECURSO ESTADUAL - EMENDA PARLAMENTAR ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Maioria absoluta
- 4 - **DISCUSSÃO ÚNICA** **PROJETO DE LEI Nº 109/22** - PREFEITO MUNICIPAL - AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUIR FONTE DE RECURSO ESTADUAL - EMENDA PARLAMENTAR ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Maioria absoluta
- 5 - **DISCUSSÃO ÚNICA** **PROJETO DE LEI Nº 128/22** - MESA DA CÂMARA MUNICIPAL -



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

2/87

Estado de São Paulo

Maioria simples

RECONHECE E DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS
MUNICIPAIS, SOB DENOMINAÇÕES QUE MENCIONA.

ALESSANDRO MARACA

Presidente

244



Câmara Municipal de R

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



fls. 3/87

Protocolo Geral nº 5976/2021
Data: 04/11/2021 Horário: 13:58
LEG -

PROJETO DE LEI

Nº

244

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto,

04 NOV. 2021

de

Presidente

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ARTISTAS E MODELOS NEGROS NOS FILMES E/OU PEÇAS PUBLICITÁRIAS ENCOMENDADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E POR EMPRESAS INSTALADAS NO MUNICÍPIO.

SENHOR PRESIDENTE

Apresento à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º- As agências de publicidade e produtores independentes, quando contratados pela Prefeitura Municipal, deverão incluir, no mínimo, trinta por cento de artistas e modelos negros na realização do comercial ou anúncio;

Art. 2º - A seleção dos profissionais, a que se refere o artigo anterior, será realizado a critério da agência de publicidade, do produtor, do contratante ou do responsável pela seleção;

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei não acarretarão ônus para o Município;

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2021

Hidalgo

DUDA HIDALGO
VEREADORA





JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei dispõe sobre a inclusão de artistas e modelos negros nos filmes e peças publicitárias encomendadas pela Prefeitura do Município de Ribeirão Preto e por empresas instaladas no município.

Este projeto tem como finalidade o desenvolvimento de uma política pública que colabora com a questão étnico raciais, é necessário combatermos o racismo por meio de políticas públicas que atuem na diminuição das desigualdades existentes, de oportunidades e simbólicas.

A publicidade tem um padrão simbólico determinado hegemonicamente pela superioridade e beleza da branca e de inferioridade da beleza afro, oriundas de um sistema racista e exclusivista por cor e que não retrata a realidade étnica de nossa sociedade.

Ainda que os afrobrasileiros representem uma faixa relevante no mercado consumidor, eles são por vezes ignorados no mercado publicitário. No entanto, a publicidade comercial é regida por regras de mercado, investimento e comércio, tendo desta forma, uma dinâmica própria. Já a publicidade oficial do Estado tem um dever essencial de informar a sociedade, promover o bem-estar social e observar a legislação vigente.

É do conhecimento de todos que o mercado publicitário bem como os meios de comunicação em geral, exercem perante a coletividade um poder de transição muito vasto que compreende a mudança de hábitos, a valorização da cultura, a inserção de valores e a variação de comportamento.

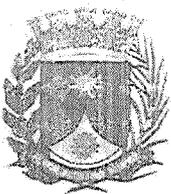
Desta forma, entendemos que diante de um país o qual ainda infelizmente se manifesta a discriminação, o racismo, o preconceito e tantas outras formas de segregação social, é importante que as pessoas negras possam se reconhecer em todos os espaços que estiverem e se sentirem parte do conteúdo que tiverem acesso.

A representatividade é fundamental na construção social do indivíduo, e as propagandas e mídias em geral são grandes influencias nesta formação, partindo do princípio que além de uma prática comercial, a propaganda é uma forma de expressão cultural que deve obrigatoriamente refletir a diversidade étnica e cultural.

Este projeto já foi aprovado na Câmara de São Paulo em 1997, Lei nº 12.353/97 de propositura do Vereador Vicente Cândido, e também em Araraquara com a Lei nº 9.227/18, da vereadora Thainara Faria, que anexo a seguir os pareceres favoráveis das comissões parlamentares de Araraquara.

Por esta razão, estamos propondo o presente Projeto de Lei, estabelecendo a obrigatoriedade de contratação de pessoas negras para a realização de filmes e comerciais que são contratados pela Prefeitura Municipal como uma forma do Poder Público exercer o respeito e a valorização da cultura e imagem afrobrasileira e ao mesmo tempo exercer suas funções constitucionais.

Ante todo o exposto, tendo em vista a relevância social da presente propositura, conto com Vossas Senhorias para a aprovação do presente Projeto de Lei.



ANEXO 1

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

fls. 5/87

PARECER Nº

035 47-718

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 312/2017

Processo nº 389/2017

Iniciativa: VEREADORA THAINARA FARIA

Assunto: Dispõe sobre a inclusão de artistas e modelos negros nos filmes e/ou peças publicitárias encomendadas pela Prefeitura do Município de Araraquara.

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

Distintamente do projeto originalmente apresentado, o Substitutivo ora analisado estabelece quantitativo mínimo de inclusão, nas publicidades contratadas pela Prefeitura do Município de Araraquara, de artistas e modelos negros na mensagem publicitária: assim, a presente propositura objetiva a estabelecer condições para as contratações de publicidade do Município – objetivo este que se insere no contexto de ações afirmativas que não só podem, como devem ser promovidas pelo Poder Público.

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental, seguida da Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, deverão, nesta ordem, manifestar-se sobre a matéria.

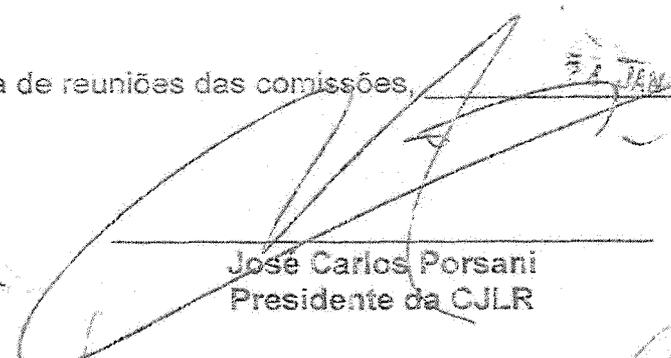
Pela legalidade.

Quanto ao mérito caberá ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

21 JAN 2018


José Carlos Porsani
Presidente da CJLR


Cabo Magal Verri


Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E URBANO AMBIENTAL

PARECER Nº

~~005~~ 005 ~~*/~~ 18

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 312/2017

Processo nº 389/2017

Iniciativa: VEREADORA THAINARA FARIA

Assunto: Dispõe sobre a inclusão de artistas e modelos negros nos filmes e/ou peças publicitárias encomendadas pela Prefeitura do Município de Araraquara e por empresas instaladas no município.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

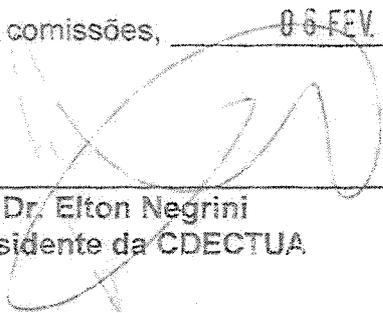
No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, para manifestação.

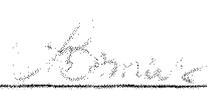
Sala de reuniões das comissões, 06 FEV. 2018



Dr. Elton Negrini
Presidente da CDECTUA



Edson Hei



Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PARECER Nº

~~002~~ 009 ~~11~~ / 18

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 312/2017

Processo nº 389/2017

Iniciativa: VEREADORA THAINARA FARIA

Assunto: Dispõe sobre a inclusão de artistas e modelos negros nos filmes e/ou peças publicitárias encomendadas pela Prefeitura do Município de Araraquara e por empresas instaladas no município.

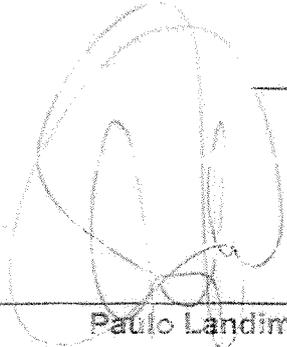
Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

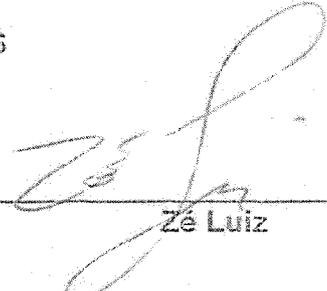
Sala de reuniões das comissões, 06 FEV. 2018



Paulo Landim



Gerson da Farmácia
Presidente da CSEDS



Zé Luiz



006318

EMENTA REQUER URGÊNCIA ESPECIAL AO
PROJETO DE LEI Nº 244/2021

SENHOR PRESIDENTE

Apresento à consideração da Casa o seguinte:

APROVADO
Ribeirão Preto, 23 de Agosto de 2022.
.....
Presidente

CONSIDERANDO o artigo 147, inciso V do Regimento Interno desta Casa de Leis, que permite Urgência Especial para proposições que tiveram transcorridos 30 (trinta) dias de sua leitura em plenário;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Nº 244 de 2021 foi lido em sessão na data de 04 de novembro de 2021 e não foi colocado na ordem do dia de nenhuma sessão subsequente até a presente data;

CONSIDERANDO o artigo 147, parágrafo 1º, inciso IV, como se trata de pedido de Urgência Especial com fulcro no inciso V do artigo 147, o presente requerimento pode ser apresentado por qualquer vereador, uma vez que o prazo de 30 dias já se esgotou;

REQUEIRO, na forma regimental, **URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI Nº 244 DE 2021**, cuja ementa segue a baixo.

PROJETO DE LEI Nº 244/2021

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ARTISTAS E MODELOS NEGROS NOS FILMES E/OU PEÇAS PUBLICITÁRIAS ENCOMENDADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E POR EMPRESAS INSTALADAS NO MUNICÍPIO.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2022

Duda Hidalgo
DUDA HIDALGO
VEREADORA





Câmara Municipal de
Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 11613/2022 fls. 9/87
Data: 31/03/2022 Horário: 14:14
LEG -

PROJETO DE LEI

Nº 26

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 31 MAR 2022 de


Presidente

EMENTA:

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 13.408, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014 E RESTABELECE A PLENA VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.769, DE 05 DE MAIO DE 1966, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente:

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº. 13.408, de 09 de dezembro de 2014.

Artigo 2º. Fica restabelecida a plena vigência da Lei Municipal nº 1.769, de 05 de maio de 1966, retroagindo estes efeitos a 09 de dezembro de 2014.

Artigo 3º. No artigo 1º da Lei Municipal 1.769, de 05 de maio de 1966, onde consta "UNIÃO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS, SEÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO", passe a constar "UNIÃO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS DE RIBEIRÃO PRETO".

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 30 de março de 2022.


Matheus Moreno de Almeida
Vereador

JUSTIFICATIVA EM ANEXO

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO:

(1)



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

ANEXO - JUSTIFICATIVA

Prezados/as:

Desde 07 de outubro de 1956, a U.I.P.A. – União Internacional Protetora dos Animais, existe e funciona publicamente reconhecida à Rua Capitão Salomão, 1.629, imóvel construído com recursos da própria Entidade, próprios ou auferidos junto à Comunidade, prestando serviços de promoção e defesa da causa e dos direitos dos animais.

Em 1966, lei municipal, de iniciativa do então Prefeito Municipal Welson Gasparini, aprovada pela Câmara Municipal de Ribeirão Preto, autorizou a doação do imóvel municipal a Instituição, e desde então a Organização vem procurando junto a Municipalidade a lavratura da competente escritura. Por dificuldades e questões burocráticas, alheia a Instituição, que de boa-fé acreditou nos propósitos da Administração Pública Municipal, e investiu no local seus recursos em prol de suas instalações e dos serviços de relevância pública que presta a mais de 60 anos.

De repente, o Município, em face das dificuldades encontradas na lavratura da escritura, no lugar de dialogar e encontrar soluções e alternativas, resolveu simplesmente revogar a lei de doação, reintegrar posse do imóvel que a ONG ocupa há mais de 60 anos, reitera-se e apropriar do patrimônio que a mesma ali constituiu, criando dificuldades ao funcionamento operacional, insegurança jurídica e um verdadeiro caos em tão tradicional instituição da cidade, pioneira no trabalho com animar e que muitos anos ocupou gratuitamente a função de cuidar das questões de zoonoses para o Município, até que setor específico fosse criado.

Induzidos a erro, ao que queremos crer, este parlamento aprovou projeto de lei que levou a promulgação da Lei Municipal nº 13.408, de 2014, revogando a doação inicial e criando todo este caos acima citado.

O objetivo deste projeto de lei é voltar ao status quo, na esperança de que a Administração Pública atual, mais comprometida com princípios elementares de justiça e interesse público, possa dar a questão outro encaminhamento mais adequado (alterar a lei de doação para autorização de uso, cessão do direito real de uso, ou qualquer outra forma

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO:

(2)



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

juridicamente possível e que não afronte os propósitos apontados e a boa-fé da Instituição beneficiária, como cabe, é justo e deve ser.

Ao contrário do que se alegou à época da revogação, de que a Instituição não estava mais em funcionamento, a mesma nunca deixou de funcionar, apenas enfrentou algumas dificuldades em decorrência de ter sido vítima de furto de fiação e equipamentos, por parte de meliantes, do qual está aos poucos se recompondo. Funcionando no local, conforme documentos anexos.

Está a razão primordial pela qual se faz esta proposta e a submete a deliberação dos nossos nobres pares, na expectativa de que possa ser acolhida por esta Casa de Leis, e sancionada pelo Executivo Municipal, transformando-se em lei.

Sala das sessões, 30 de março de 2.022.

Matheus Moreno de Almeida
Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO:

(3)



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

AVISOS IMPORTANTES

- 1) Ao receber este boleto, verifique se estão corretos os dados cadastrais (nome, endereço, CPF/CNPJ, data e sua incidência). Em caso de dúvida, informe-se no POUPETEMPO (Novo Shopping - Av. Presidente Kennedy, 1500) para esclarecimentos e ou correções que se fizerem necessárias.
 - 2) Se existe em seu boleto a indicação 'HÁ DÉBITO(S) DE EXERCÍCIO(S) ANTERIOR(ES)' procure o POUPETEMPO (Novo Shopping) Av. Presidente Kennedy, 1500 para regularizar seu débito.
 - 3) Guarde todos os comprovantes de pagamentos por no mínimo 6 (seis) anos.
 - 4) O pagamento poderá ser realizado em qualquer banco até o vencimento. Após o vencimento, retirar novo boleto através do site <http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/fazenda/servicos-on-line>.
- Para agendamento ou outra forma de pagamento, consulte o seu banco de relacionamento.
Pague seus tributos por meio dos terminais de auto-atendimento ou via internet com agilidade, segurança e facilidade.

SITE: www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: e.cadastro@fazenda.pmrp.com.br



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Fazenda

Rua Lafayette nº 1000 - Centro - Ribeirão Preto-SP - CEP 14.015-080

TAXA FUNCIONAMENTO

Exercício **2022**

Nome ou Razão Social			
UNIAO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS DE RIBEI			
Local da Firma ou Empresa			
RUA CAP SALOMAO I. 529			
Endereço para Correspondência			
RUA BASILIO VEIGA DOS SANTOS 465			
CEP	Cidade/Estado	Contador	
14057-330	RIBEIRAO PRETO SP		
Área Ocupada			
Área Ocupada: 10 42,64			
Agência / Código do Beneficiário		Número - Parcela Única	
		28174249454615622-6	

Número da Inscrição	
14990101	
Data da Inscrição	Tipo
01/03/2011	05
Tipo Tributação	
22-OUTRAS ATIVIDADES	
Alíquota	Parcela
00,00	Única
Natureza	
TX. FUNCIONAMENTO	

Base Legal: artigos 221 a 228 da Lei 2.415/70-CM.
Não vale como Ato de Funcionamento. Conforme artigo 126, III, do CM; artigo 95 do CIM e artigo 6 do Decreto 142/99.

À SECRETARIA PARA IMPRIMIR E DISTRIBUIR

Em seguida às Comissões:.....

Ribeirão Preto, 31 de março de 2022

-PRESIDENTE-

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE PROJETO FOI PUBLICADO EM 31 DE 03 DE 2022 RIBEIRÃO PRETO, 31 DE 03 DE 2022

L. M. N. J.
COORDENADOR LEGISLATIVO

Autenticação Mecânica do Proprietário

15/03/2022 - BANCO DO BRASIL - 11:36:33
48245658 0056

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

80190800962017249445461562219189250000004264

BENEFICIÁRIO: MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO

NOME FANTASIA: MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO - TAXA

CNPJ: 56.024.581/0001-56

PAGADOR: UNIAO INTERNACIONAL PROTETORA DOS A

CNPJ: 56.015.449/0001-88

NOSSO NUMERO 28174249454615622

CONVENIO 02817424

DATA DE VENCIMENTO 15/03/2022

DATA DO PAGAMENTO 15/03/2022

VALOR DO DOCUMENTO 42,64

VALOR COBRADO 42,64

NR AUTENTICACAO 8.985.93F.88E.18A.E24

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



PROJETO DE LEI Nº 124/2022

PROJETO DE LEI Nº /2022

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 13.408, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º. Fica por esta lei revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº. 13.408, de 09 de dezembro de 20214.

Artigo 2º. Fica restabelecida, para todos os fins de direito, a vigência da Lei Municipal nº. 1.769, de 05 de maio de 1966, desde a data de sua promulgação.

Artigo 3º. Onde consta União Internacional Protetora dos Animais, Seção de Ribeirão Preto, no artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.769, de 05 de maio de 1966, passe a constar: União Internacional Protetora dos Animais de Ribeirão Preto – UIPA/RP.

Artigo 4º. Na Lei Municipal nº. 1.769, de 05 de maio de 1966, onde consta “doar” ou “doação”, em todo o seu texto legal, passe a constar, respectivamente: “doar ou conceder direito real de uso ou ceder em comodato por 50 (cinquenta) anos, a partir da lavratura do competente ajuste, a juízo da Administração Pública” e “a juízo e critério da Administração Pública, doação ou concessão de direito real de uso ou cessão em comodato por 50 (cinquenta) anos, a partir da lavratura do competente ajuste jurídico”.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MATHEUS MORENO
Vereador - MDB

fls. 14/87

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº XXX/2016.
Para conferir o original, acesse
https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/generico/conferir_assinatura e informe o número de
proposição PN 12163.

PROJETO DE LEI Nº 124/2022 - Protocolo nº 18274/2022 recebido em 23/08/2022 14:11:55 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Matheus Moreno de Almeida
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código B3E1-2CC1-C67E-0ED9.



A União Internacional Protetora dos Animais de Ribeirão Preto – UIPA, é uma das Entidades mais tradicionais e conhecidas no Município, na sua história de luta pelos direitos dos animais, funcionando desde sua criação nos anos 1950 do século passado no mesmo local na Rua Capitão Salomão, esquina com a Rua Dom Alberto José Gonçalves, nos Campos Elíseos, onde construiu a suas expensas sua sede social, e por aprovação deste Poder Legislativo em proposta do Executivo Municipal, foi concedida autorização para a doação do referido imóvel a Entidade em 1966, por força da Lei Municipal nº. 1.769, de 05 de maio de 1966.

Por razões alheias a vontade da UIPA e até mesmo da Prefeitura Municipal, a efetivação da escritura da doação autorizada e do imóvel ocupado a mais de 60 anos nunca se efetivou, mesmo com insistentes solicitações da Entidade, por conta de problemas no cartório do registro de Imóveis, advindos da área original em porção muito maior, adquirida pela Municipalidade no início do século XX, e sua divisão em tantos imóveis quando os que existem e ocupam tal área original atualmente, inclusive com muitos imóveis verticalizados, que não permitem ao Cartório verificar se a soma destas matrículas não ultrapassam a medida original do imóvel, embora dentro dele está o Parque Municipal de São Paulo em toda a sua extensão, que certamente impediria que se esgotasse essa soma.

Mas, diante desta dificuldade, e até mesmo do parecer do Jurídico Municipal, outras alternativas poderiam ser buscadas para assegurar a posse e uso do imóvel pela Entidade, como ocorre desde os anos 1950 do século passado, repetimos, mas preferiu-se enviar um projeto de lei à Câmara revogado simplesmente a doação, sem maiores informações a respeito, o qual acabou aprovado, transformado em lei e desde então a vida e o funcionamento da Entidade passaram a ser um só tormento, com ameaças e atos buscando despejar a Entidade do local, sem qualquer sensibilidade a sua história, tradição e relevantes serviços prestados ao Município e sua população.

A Administração chegou a invadir o imóvel e lacrá-lo deixando-o abandonado a mercê de vândalos que além de toda a fiação, furtaram inclusive parte do patrimônio da Entidade que ali se encontrava, até que a mesma voltou a funcionar no local, tentando recuperar a situação física que o abandono e a ação de vandalismo tinha comprometido. A Entidade busca em ação judicial em tramitação, discutir a questão. Mas, recentemente outra ação municipal lacrou mais uma vez o imóvel,



meio de reformar de recuperação dos fatos anteriores, deixando-o mais uma vez a mercê de vândalos, e o lacrou com todos os documentos e patrimônio da Entidade existente.

Buscando definitivamente resolver tal situação de injustiça e insensibilidade com uma Instituição que é cara a todos nós, é que propomos o presente projeto de lei corrigindo o erro do passado e abrindo espaço para que a Administração Municipal solucione a questão de forma mais harmônica, justa e adequada.

Está a razão primordial pela qual se faz esta proposta e a submete a deliberação dos nossos nobres pares, na expectativa de que possa ser acolhida por esta Casa de Leis, e sancionada pelo Executivo Municipal, transformando-se em lei.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2022.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB



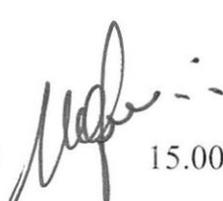
**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI

108

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUIR FONTE DE RECURSO ESTADUAL - EMENDA PARLAMENTAR ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica, por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a necessidade de adequação orçamentária, incluir fonte de recurso estadual - emenda parlamentar entre as dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Assistência Social, cuja codificação institucional e orçamentaria será incluída nas seguintes dotações:

02.10.42-08.244.20217.2.0001-02.500.132-3.3.90.30.00		
Material de Consumo.....R\$		15.000,00
02.10.42-08.244.20217.2.0001-02.500.132-3.3.90.39.00		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$		15.000,00
02.10.42-08.244.20217.2.0001-02.500.132-4.4.90.52.00		
Equipamento e Material Permanente.....R\$		70.000,00



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

fls. 18/87

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial correrá por conta de excesso de arrecadação, proveniente de recurso estadual da Assistência Social - Emenda Parlamentar - Transferências Especiais.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. Inclui ainda, na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, e na Lei Municipal nº 14.583, de 21 de julho de 2021 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2022.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO



DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal

108/22



Prefeitura Municipal de Ribe

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



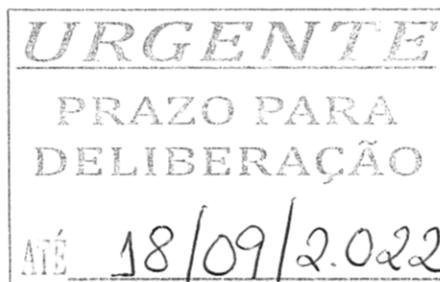
19/87

Protocolo Geral nº 17360/2022
Data: 04/08/2022 Horário: 10:28
LEG -

Ribeirão Preto, 02 de agosto de 2022.

Of. n.º 2.004/2.022-CM

Senhor Presidente,



Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUIR FONTE DE RECURSO ESTADUAL - EMENDA PARLAMENTAR ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, apresentado em 04 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

fls. 20/87

O presente projeto de lei visa autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pela Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Informamos que o referido valor é proveniente de emenda parlamentar do Deputado Estadual Ênio Tatto e terá a seguinte destinação: parte do recurso será destinado à aquisição de veículo para o Conselho Tutelar (R\$ 70.000,00) e o restante (R\$ 30.000,00) será destinado às despesas com a contratação de empresa para adequação da fachada do prédio que será locado para abrigar os três Conselhos Tutelares e também para outros serviços que se fizerem necessários no imóvel (exemplo: adequação de rede telefônica e lógica, dedetização, recarga de extintores).

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA

ALESSANDRO MARACA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI

109

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUIR FONTE DE RECURSO ESTADUAL - EMENDA PARLAMENTAR ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para atender a necessidade de adequação orçamentária, incluir fonte de recurso estadual - emenda parlamentar entre as dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Assistência Social, cuja codificação institucional e orçamentaria será incluída nas seguintes dotações:

02.10.42-08.244.20217.2.0001-02.500.131-4.4.90.51.00		
Obras e Instalações.....R\$		100.000,00
02.10.42-08.244.20217.2.0001-02.500.131-4.4.90.52.00		
Equipamento e Material Permanente.....R\$		1.000,00
02.10.42-08.244.20217.2.0001-02.500.131-4.4.90.93.00		
Indenização e Restituição.....R\$		1.000,00



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

fls. 22/87

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial correrá por conta de excesso de arrecadação, proveniente de recurso estadual da Assistência Social - Emenda Parlamentar.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. Inclui ainda, na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, e na Lei Municipal nº 14.583, de 21 de julho de 2021 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2022.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

109/22



Prefeitura Municipal de Ribe
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



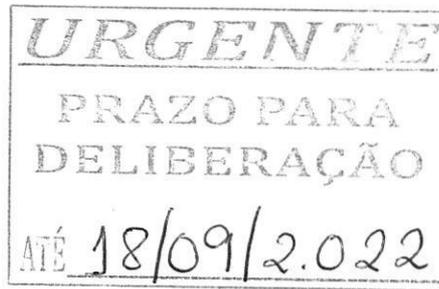
fs. 23/87

Protocolo Geral nº 17361/2022
Data: 04/08/2022 Horário: 10:34
LEG -

Ribeirão Preto, 02 de agosto de 2022.

Of. n.º 2.005/2.022-CM

Senhor Presidente,



Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE RS 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUIR FONTE DE RECURSO ESTADUAL - EMENDA PARLAMENTAR ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, apresentado em 04 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

O presente projeto de lei visa autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) pela Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o Fundo Municipal da Assistência Social.

Informamos que o referido valor é proveniente de emenda parlamentar da Deputada Monica da Mandata Ativista, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e será destinado às ações reforma, manutenção e revitalização do CRAS Vila Albertina (telhado, quadra, muro, iluminação e pintura).

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA

ALESSANDRO MARACA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A



Câmara Municipal de R

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 18415/2022
Data: 25/08/2022 Horário: 18:05

LEG - PL 128/2022

PROJETO DE LEI Nº

128

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

DESPACI

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 25 AGO. 2022 de _____

Presidente

RECONHECE E DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOB DENOMINAÇÕES QUE MENCIONA.

Artigo 1º - Fica, por esta lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal, os nomes elencados abaixo:

- | | |
|---|--|
| I. CHARGISTA E CARTUNISTA PELICANO | X. JOSÉ CARLOS FRANCO BRASIL |
| II. SEBASTIÃO MARTINS | XI. JOÃO AUGUSTO HJERTQUIST TREMESCHIN |
| III. EUGENIO TOZATTO | XII. MIGUEL ANTONIO LIPORASSI |
| IV. WILSON MENDES MAINA | XIII. MARIA APPARECIDA FANTACINI |
| V. AMAURI CARLOS PEREIRA | XIV. HENRIQUE CÁSSIO BIAGIOTTI |
| VI. OLGA APARECIDA BORGES SCARABEL | XV. ANTÔNIO VELLUDO SALVADOR |
| VII. LEONES CONTINI | XVI. MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA RODRIGUES |
| VIII. CELINA REGINA BORGES BALSERO | XVII. CECÍLIA RODRIGUES DOS SANTOS |
| IX. PAULO BENZI | XVIII. JOSÉ FRANCISCO MOLINA CHINI |

Parágrafo único: As homenagens aos nomes elencados no Artigo 1º foram prestadas pelos vereadores: Marcos Papa, inciso I, Paulo Modas, incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, Matheus Moreno, incisos, X e XVI, Igor Oliveira, inciso XI, Mauricio Gasparini, incisos, XII, XVII e XVIII, Elizeu Rocha, incisos, XIII e XIV e Bertinho Scanduzzi, inciso XV.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de Agosto de 2022.

ALESSANDRO MARACA
Presidente

JEAN CORAUCI
1º Vice Presidente

GLÁUCIA BERENICE
2º Vice Presidente

MATHEUS MORENO
1º Secretário

FRANCO
2º Secretário



REQUERIMENTO Nº 6197/2022

EMENTA: REQUER DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE "CHARGISTA E CARTUNISTA PELICANO" CONFORME ESPECIFICA

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

INDICA PARA NOME DE PRÓPRIO PÚBLICO OU LOGRADOURO MUNICIPAL DE "CHARGISTA E CARTUNISTA PELICANO".

RESUMO DA BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO:

(...) Enquanto Pelicano ainda treinava seus traços em casa, Glauco Vilas Boas já trabalhava no extinto jornal "Diário da Manhã", de Ribeirão Preto. Um dia colocou na bolsa um dos cadernos em que o irmão havia conseguido finalizar alguns desenhos. O editor do matutino na época, o premiado José Hamilton Ribeiro, acabou folheando o caderno e convidou Pelicano para trabalhar.

Foi assim que os dois rapazes de Jandaia do Sul, no Paraná, se juntaram na profissão. Isso foi em 1978. Logo depois, Glauco foi para São Paulo e começou a ilustrar páginas da Folha de S.Paulo. Pelicano, por outro lado, ficou em Ribeirão Preto, terminou a faculdade e criou quatro filhas. Deixa netos também.

Publicou sua arte somente em jornais da cidade até 2005, quando foi contratado pela rede Bom Dia, de Jota Hawilla, no interior paulista. Na mesma época, passou a publicar charges no Tribuna, até ser contratado pelo Diário de S. Paulo, onde ficou pouco tempo até retornar ao Tribuna, de onde não saiu mais (...)

(...) Tem charges publicadas em O Pasquim, Jornal da Unesp, Guia das Profissões da Unesp, Correio Popular de Campinas e Jornal Comércio de Jahu





daquela cidade. Publicou, em edição nacional, a revista Prato Feito pela Editora NovaSampa e desenvolveu, em 1986, charges animada para a EPTV Ribeirão veiculadas no Jornal Regional.

No ano de 2001 produziu a TV Pelica com charges animadas diárias para o Programa Clube-Verdade. A qualidade de seu trabalho fez com que pelicano recebesse também o Prêmio de Melhor Cartum Nacional no Salão de Humor do Piauí (...).

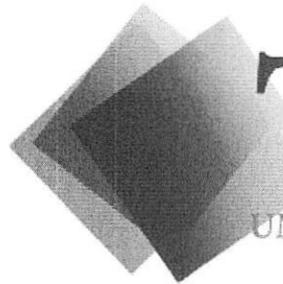
Fonte Jornal Tribuna: <https://www.tribunaribeirao.com.br/site/chargista-pelicano-morre-aos-70-anos/>

REQUEREMOS, na forma regimental, depois de ouvido, o egrégio plenário, que a douta Mesa Diretora tome as medidas para apresentar o respectivo projeto de lei, no prazo e moldes adequados.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2022.

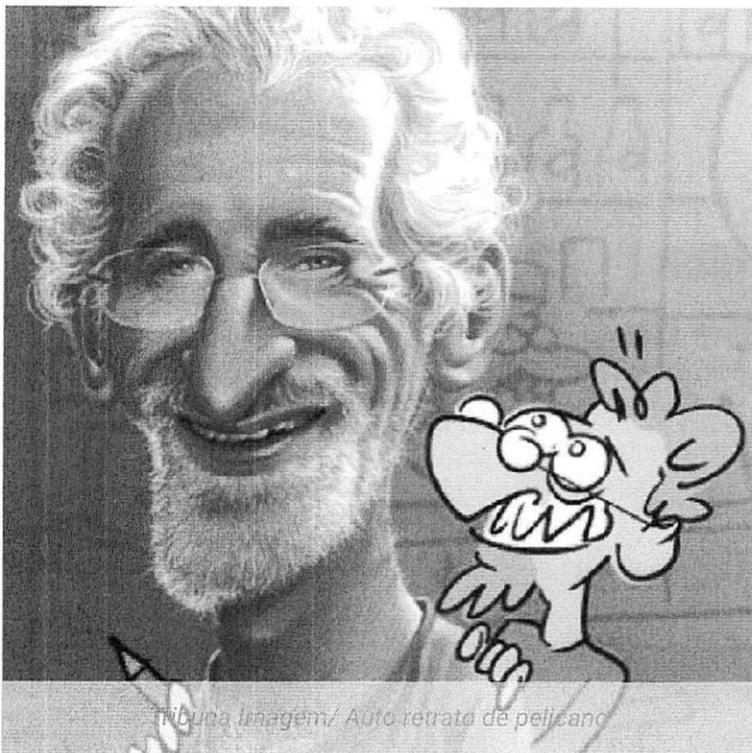
MARCOS PAPA
Vereador - PODE





Tribuna

UM JORNAL COM A CARA DE RIBEIRÃO



Tribuna Imagem/ Auto retrato de pelicano

Home > Destaque

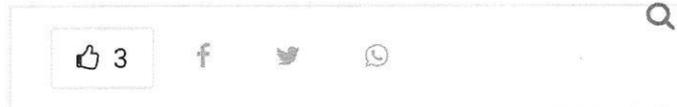
> Chargista Pelicano morre aos 70 anos

Cultura Destaque

REQUERIMENTO Nº 6197/2022 - Protocolo nº 18228/2022 recebido em 23/08/2022 11:46:27 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Marcos André Papa Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camaraaribeiraopreto.sp.gov.br/confir_assinatura_e_informe_0B04-2367-40C5-F7D5.



21 de agosto de 2022 | 19:23



ouça este conteúdo

readme pro



Experiência Gastronômica I Ribeirão Preto. Participe de Experience

Morreu na tarde deste domingo, 21 de agosto, 15 dias depois de completar 70 anos, César Augusto Vilas Boas, o Pelicano, chargista do Tribuna desde 2007. Neste período, publicou mais de 3.600 charges e cartuns no caderno de Opinião do jornal, ao lado do editorial. O velório será na Igreja Rainha do Céu, fundada por ele há exatos 30 anos, da qual era o grande mestre, e que recebia seguidores no quintal de sua chácara, no Condomínio Jardim Eldorado, na Zona Leste de Ribeirão Preto. O enterro será às 10 horas desta segunda-feira (22), no Cemitério Bom Pastor.



seguidos. Você não concorda.

Tem charges publicadas em O Pasquim, Jornal da Unesp, Guia das Profissões da Unesp, Correio Popular de Campinas e Jornal Comércio de Jahu daquela cidade. Publicou, em edição nacional, a revista Prato Feito pela Editora NovaSampa e desenvolveu, em 1986, charges animada para a EPTV Ribeirão veiculadas no Jornal Regional.

No ano de 2001 produziu a TV Pelica com charges animadas diárias para o Programa Clube-Verdade. A qualidade de seu trabalho fez com que pelicano recebesse também o Prêmio de Melhor Cartum Nacional no Salão de Humor do Piauí.

O apelido e o cartunista profissional nasceram, por acaso, durante a faculdade de engenharia civil no Centro Universitário Moura Lacerda, nos anos 1970. O jovem César Augusto por pouco não recebeu a alcunha de tucano por causa do nariz.

O colega de classe que queria apelidá-lo não encontrou imagens da ave bicuda e acabou cobrindo as paredes do quarto com desenhos de pelicanos. "Quando eu entrava na sala, o pessoal agitava: 'Olha o Pelicano!' Aí pegou, eu até gostei e comecei a assinar os cartuns assim", dizia.

A outra versão do apelido é "muito papo e pouco peixe". O destino também quis que Pelicano se profissionalizasse pelas mãos do caçula Glauco Vilas Boas, embora os dois irmãos tenham sido atraídos para o mundo das ilustrações por outro ilustre cartunista.





Enquanto Pelicano ainda treinava seus traços em casa, Glauco Vilas Boas já trabalhava no extinto jornal "Diário da Manhã", de Ribeirão Preto. Um dia colocou na bolsa um dos cadernos em que o irmão havia conseguido finalizar alguns desenhos. O editor do matutino na época, o premiado José Hamilton Ribeiro, acabou folheando o caderno e convidou Pelicano para trabalhar.

Foi assim que os dois rapazes de Jandaia do Sul, no Paraná, se juntaram na profissão. Isso foi em 1978. Logo depois, Glauco foi para São Paulo e começou a ilustrar páginas da Folha de S.Paulo. Pelicano, por outro lado, ficou em Ribeirão Preto, terminou a faculdade e criou quatro filhas. Deixa netos também.

Publicou sua arte somente em jornais da cidade até 2005, quando foi contratado pela rede Bom Dia, de Jota Hawilla, no interior paulista. Na mesma época, passou a publicar charges no Tribuna, até ser contratado pelo Diário de S. Paulo, onde ficou pouco tempo até retornar ao Tribuna, de onde não saiu mais.

Pelas mãos do irmão Glauco, Pelicano conheceu em 1993 a doutrina do Santo Daime, que se baseia em crenças cristãs, na qual um chá de folha de chacrana e cipó de mariri é consumido durante os rituais pelos fiéis em busca do "eu superior".





MAIS NOTÍCIAS

Humor perde a arte de Pelica

PSOL denuncia v de RP

REQUERIMENTO Nº 6197/2022 - Protocolo nº 18228/2022 recebido em 23/08/2022 11:46:27 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Marcos André Papa Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camara.ribeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 0B04-2367-40C5-F7D5.





Tribuna

Todos os dias nas bancas!

- » **ASSINATURA ANUAL:**
R\$ 595,00 à vista ou em até 3x no boleto bancário;
- » **ASSINATURA SEMESTRAL:**
R\$ 340,00 à vista ou em 2x no boleto bancário;
- » **ASSINATURA MENSAL:**
Débito na conta da CPFL = R\$ 55,00 mensais, sem fidelidade de contrato.

» Ou no Cartão de Débito ou em 5x no Crédito direto no balcão (Rua São Sebastião, 1380 - Centro)

» Lembramos que com a assinatura da versão impressa, o assinante também ganha Login e Senha para acesso on-line à versão digital do Tribuna.

Assinatura Anual DIGITAL
por R\$ 315,00, em 2 parcelas no boleto ou cartão.

© tribunaribeira.com.br | tribunaribeira | @tribunaribeira | tribunaribeira | Rua São Sebastião, 1380 - Centro

REQUERIMENTO Nº 6197/2022 - Protocolo nº 18228/2022 recebido em 23/08/2022 11:46:27 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Marcos André Papa
 Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 0B04-2367-40C5-F7D5.





Alimentos saborosos sem açúcar

Compre acima de
R\$150 e ganhe
grátis!

Linea Alimentos

Abrir

REQUERIMENTO Nº 6197/2022 - Protocolo nº 18228/2022 recebido em 23/08/2022 11:46:27 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Marcos André Papa Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 0B04-2367-40C5-F7D5.





Casa Verde | 3 Dorm(s) | À venda
71m² | 2 vagas

R\$455.000

Sacomã | 2 Dorm(s)
| 1 vaga

R\$199.000

Vila Andrade | 4 Do
240m² | 4 vagas

R\$1.750.000

REQUERIMENTO Nº 6197/2022 - Protocolo nº 18228/2022 recebido em 23/08/2022 11:46:27 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Marcos André Papa Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 0B04-2367-40C5-FTD5.





Anúncio Classificados - 3 DIAS:
R\$ 20,00

Classificados

ⓘ X

**Alimentos
saborosos**

naribeirao.com.br/site/chargista-pelicano-morre-aos-70-anos/

REQUERIMENTO Nº 6197/2022 - Protocolo nº 18228/2022 recebido em 23/08/2022 11:46:27 - Esta é uma cópia do original assinado e
 Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura_e_inf



- HOME
- EDIÇÃO ON LINE
- PUBLICIDADE LEGAL
- EDITORIAS
- ANUNCIE
- ASSINE
- EXPEDIENTE
- PROJETOS
- SERVIÇOS
- ENTRAR
- CONTATO

Linea Alimentos



Abrir

Ribeirão Preto é o centro de uma região com mais de 3 milhões de habitantes. O agronegócio, o comércio e a prestação de serviços são os pontos fortes da economia. O jornal Tribuna circula em Ribeirão Preto e em outras 10 cidades da região. Sua linha editorial é informativa e variada.

Contate-nos: falecom@tribunaribeirao.com.br



©2022 - Jornal Tribuna Ribeirão - Todos os direitos reservados. Desenvolvido por WOT Design Gráfico WOT DESIGN

Social Media Auto Publish Powered By : XYZScripts.com

Assinado digitalmente
 por MARCOS ANDRE
 PAPA 081.303.308-06
 Data: 23/08/2022 11:39

REQUERIMENTO Nº 6197/2022 - Protocolo nº 18228/2022 recebido em 23/08/2022 11:46:27 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Marcos André Papa
 Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camaraaribeirao Preto.sp.gov.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_0B04-2367-40C5-F7D5.





EMENTA: REQUER A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI
REQUERIMENTO Nº 6097/2022
DENOMINANDO LOGRADOURO PÚBLICO OU
PRÓPRIO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARTINS",
CONFORME ESPECÍFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte: Conforme artigo 116, & 2º, incisos I a III do Regimento Interno da Câmara Municipal, incluídos pela Resolução da Câmara Municipal, para que seja incluído em futuro projeto de lei, o nome de "**SEBASTIÃO MARTINS**".

Sebastião Martins, filho de Joaquim Martins e Maria Apolinária, nascido em Juruca, Estado de São Paulo, no dia 19/07/1937, veio para Ribeirão Preto ainda pequeno com sua família para trabalhar na cidade. Casou-se com Nair Ruiz Martins, e dessa união tiveram os seguintes filhos; Luiza Maria, Maria Aparecida, Sebastião Martins Filho, Renato Martins, Joaquim Antonio, Antonio Francisco e Reinaldo Martins. Teve varios(as) netos(as) e bisnetos(as). Foi servidor público municipal, passando por diversas secretarias, entre elas o Dursarp, A Cava do bosque, vindo aposentar como motorista do Sassom, incentivando ainda, os 4 dos seus 5 filhos, além do genro a ingressarem no serviço público municipal. Serviu com excelência aos munícipes do município contribuindo com o crescimento da cidade. Homem honesto, de boa indole deixou um legado para sua família em prol dos princípios e bons costumes. Faleceu no dia 22/02/2007, sendo sepultado no Cemitério Bom Pastor.

REQUEREMOS, nos termos constitucionais e regimentais, para que seja denominado logradouro público ou próprio municipal com esse nome, encaminhado em anexo a justificativa à propositura, bem como documento comprobatório do óbito do homenageado, obedecendo então as disposições a Lei Federal nº 6454/77.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

PAULO MODAS
Vereador - **UNIÃO**





10
desde
1889

Ribeirão Preto Primeiro Subdistrito

Oscar Paes de Almeida Filho
Oficial

Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro
Substituta



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO PRIMEIRO SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, às folhas 081-V, do livro C nº 233 de Registro de óbito, sob o nº de ordem 70.861, foi lavrado o assento de **SEBASTIÃO MARTINS**, com setenta e nove anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, motorista aposentado, natural de Jurucê, Estado de São Paulo, nascido no dia dezanove de julho de um mil e novecentos e vinte e sete, residente e domiciliado na rua Geraldo Carmo Struck, nº 729, em Ribeirão Preto, Estado

Filho de **JOAQUIM MARTINS**, falecido, natural de Jardimópolis, Estado de São Paulo e de **MARIA APOLINARIA**, falecida, natural de Brodowski, Estado de São Paulo.

falecido no dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e sete (22/02/2007), às quatro horas e trinta e cinco minutos, no Hospital São Lucas - Ribeirânia, neste subdistrito. O atestado de óbito foi firmado pelo doutor Gonzalo Fernando Arnez Taboada, CRM 49629,

que deu como causa da morte Parada Cardíaco Respiratória, H. Parenquimatosa + Edema, Acidente Vascular Hemorrágico, Hipertensão Arterial.

O sepultamento foi realizado no cemitério Bom Pastor, desta cidade.

Foi declarante **Joaquim Antonio Martins**, com 43 anos de idade, de nacionalidade brasileira.

Registro lavrado no dia 26 de fevereiro de 2007.
Observações: Não deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Era eleitor nesta cidade. Não era reservista. Era portador do R.G. 4.350.280-5/SSP/SP. Era casado com Nair Ruiz Martins, neste Subdistrito, LO B-98, fls. 74, nº 7589, deixando os filhos: Luiza Maria, Maria Aparecida, Sebastião, Renato, Joaquim Antonio, Antonio Francisco e Reinaldo, todos maiores, cuja as idades são ignoradas pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.
Ribeirão Preto, 26 de fevereiro de 2007.

Sheila Maris Praxedes Prazeres de Andrade
Escrevente Autorizada

Sheila Maris Praxedes P. de Andrade
Escrevente Autorizada
RG: 22.599.132-9 SSP/SP

Reconheço por semelhança a firma supra de Sheila Maris Praxedes Prazeres de Andrade e dou fé.
Ribeirão Preto, 26 de fevereiro de 2007.
Em testemunho da verdade.

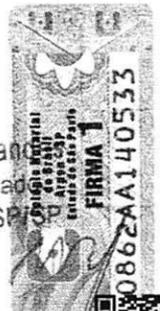
Marcio Bisco Fernandes
Escrevente Autorizado

Marcio Bisco Fernandes
Escrevente Autorizado
RG 35.121.633-9 SSP/SP

Assinado digitalmente por PAULO DA SILVA * SELO DE AUTENTICIDADE *

OPICOM 073.386.408-23 TOTAL
14 Data: 17/08/2022 15:28
Selos recolhidos pela guia Nº 046/2007

HOME PAGE: www.1cartorio.com.br



REQUERIMENTO Nº 6097/2022 - Protocolo nº 18050/2022 recebido em 18/08/2022 08:53:14 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Paulo da Silva. Para validar o documento, acesse o endereço eletrônico do Cartório de Ribeirão Preto em www.1cartorio.com.br ou utilize o QR Code.



EMENTA: REQUER A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
REQUERIMENTO Nº 5867/2022,
PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE “
EUGENIO TOZATTO”, CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Conforme artigo 116, § 2º, incisos I a III do Regimento Interno da Câmara Municipal, incluídos pela Resolução nº 74/2015, da Câmara Municipal, para que seja incluído em futuro projeto de lei, o nome de “**EUGENIO TOZATTO**”.

Eugenio Tozatto, nascido em Ribeirão Preto no dia 16/06/1958. Marido dedicado, casado com Vera Lúcia Canella Tozatto, pai amoroso e exemplar de Maíra Canella Tozatto e Raoní Canella Tozatto, avô amado por todos dedicando-se muito ao neto Levi Tozatto Bueno, mesmo antes dele chegar a esse mundo. Morador no Jardim Manoel Pena nesta cidade, era formado em Administração de Empresas, na faculdade Moura Lacerda. Trabalhou como voluntário no projeto do HC Ribeirão Preto com professor Costa, os amigos da AIDS durante muitos anos, também voluntário na implantação de Apoio as crianças com câncer na Santa Casa de Ribeirão Preto. Também presidente do Kennedy clube de Ribeirão Preto onde pode expressar todo o seu amor pelos animais, especialmente pelos cachorros. Homem de muitos amigos e muito admirado por todos pela sua bondade e coração afetuoso.

REQUEREMOS, nos termos constitucionais e regimentais, para que seja denominado logradouro público ou próprio municipal com esse nome, encaminhado em anexo a justificativa à propositura, bem como, documento comprobatório do óbito do homenageado, obedecendo então as disposições a Lei Federal nº 6454/77.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2022.

PAULO MODAS
Vereador - UNIÃO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

EUGENIO TOZATTO

CPF: 980.608.568-04

MATRÍCULA:

115246 01 55 2022 4 00084 076 0038247 46

SEXO: Masculino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: casado, sessenta e três anos

NATURALIDADE: Ribeirão Preto - 1º Subdistrito SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CNH 02942117809/DETRAN/SP exp. em 07/12/2017 ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Filho de DEMETRIO TOZATTO e de LEONILDA BARONI TOZATTO, residente e domiciliado na Rua José Luiz Nunes Filho, 476, Jardim Manoel Penna, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Dois de janeiro de dois mil e vinte e dois - 11:35 DIA: 02 MÊS: 01 ANO: 2022

LOCAL DE FALECIMENTO: Hospital das Clínicas - Campus Universitário, Ribeirão Preto - SP

CAUSA DA MORTE: Choque hemorrágico - Hemorragia digestiva

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): Cemitério Memorial Parque dos Girassóis, desta cidade DECLARANTE: VERA LUCIA CANELLA TOZATTO

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutora JULIA ALLEGRO ANTONIAZZI, CRM 146.319

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER: Deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Não era reservista. Portador do RG: 7534666 SSP/SP. O falecido era casado com a Sra. VERA LUCIA CANELLA TOZATTO, aos 05/05/1978 em Ribeirão Preto, SP - 1º Subdistrito, casamento registrado no Lº B-146, fls. 47, nº 1.759. Deixou os filhos: Maira, com 40 anos e Raoni, com 37 anos de idade. Data de nascimento do falecido: 16/06/1958. Data de registro do óbito: 04/01/2022.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: Título de eleitor 101910680116, zona 305, seção 0256 - nesta cidade. Nada mais me cumpria certificar.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ribeirão Preto, 04 de janeiro de 2022.

Eduardo Honorato Giardini
Escrivente Autorizado

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS

Eduardo Honorato Giardini
Escrivente Autorizado
Ribeirão Preto SP 2º Subdistrito

1152462PV0000000094945228
Total 0,00 ISS 0,00

Consulte o selo no site abaixo
<https://selodigital.tjsp.us.br>



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO SEGUNDO SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE
RIBEIRÃO PRETO- ESTADO DE SÃO PAULO
Leonardo Munari de Lima - Oficial de Registro Civil
Cel. Luiz da Cunha, 669 - Vila Tibério - CEP: 14050-040
Fone: (16) 3366-1000

Assinado digitalmente por PAULO DA SILVA

073.386.408-23

Data: 09/08/2022 19:49



115246-44000005277 08/21 53615246 rotat A60009527 Recebido em 11/08/2022 09:42:37 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Paulo da Silva para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.gamarranibeiraopreto.sp.gov.br/contenir_assinatura e informe o código 688B-827C-5AD3-608F.



EMENTA: REQUER A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI
REQUERIMENTO Nº 5868/2022
DENOMINANDO LOGRADOURO PÚBLICO OU
PRÓPRIO MUNICIPAL "WILSON MENDES MAINA",
CONFORME ESPECÍFICA

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Conforme artigo 116, § 2º, incisos I a III do Regimento Interno da Câmara Municipal, incluídos pela Resolução da Câmara Municipal, para que seja incluído em futuro projeto de lei, o nome de "WILSON MENDES MAINA".

Wilson Mendes Maina nasceu na estação de mangabeira distrito de Uberaba no ano 1932 filho de Antônio Mendes Maina e Eulália Gaspar Mendes. Pai ferroviário, feitor de turma. Perdeu sua mãe com um ano e oito meses sendo criado pelo tio irmão de seu pai até 14 (quatorze) anos. Nessa idade que começou a trabalhar na ferrovia como lenheiro em Canindé. Foi morar com os avós paternos que tinham uma pequena venda em Canindé aonde cuidou da avó até o falecimento da mesma. Aos dezenove anos foi para o exército da cavalaria em Pirassununga ficou um ano e veio para Ribeirão Preto e virou telegrafista na antiga mogiana onde ficou trabalhando até aposentar no ano de 1979

Mudou para o bairro do Jardim do Trevo no ano de 1.965 ficando até o falecimento. Ele é o pai foram os primeiros moradores.

Instalou poste e puxou energia elétrica com gerador postes e equipamentos para o bairro onde os próximos moradores começaram a pagar a ele para também receber energia até a CPFL comprar a ligação deles.

Como experiência, também fez tubos de concreto para ajudar na renda, e também mesas de cimento para vender em clubes, dentre outros serviços, inclusive confecção de cisternas. Casou no ano de 1969 morando no mesmo lugar. Como forma de ajudar pessoas que não tinham condições de realizarem o traslado do corpo chegou a fornecer o transporte onde até caixão em sua perua carregou. O veículo ainda é de propriedade da família. Sempre um ótimo marido, um ótimo pai, avô e todos ao seu redor adoravam a pessoa que era. Como uma das características era muito tranquilo e atencioso para com todos.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Fls. 1/87

Estado de São Paulo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
WILSON MENDES MAINA

CPF: 034.752.208-49

MATRÍCULA:
121467 01 55 2022 4 00316 045 0120421 15

SEXO: Masculino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: casado, noventa anos

NATURALIDADE: Uberaba MG DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 3.101.613-3/SSP/SP exp. em 31/05/2012 ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:
Residente e domiciliado na Rua Anita Oriandini Feitosa, 80, Jardim do Trevo, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Filho de ANTONIO MENDES MAINA e de EULALIA GASPARD MENDES.

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Sete de julho de dois mil e vinte e dois - 21:10 DIA: 07 MES: 07 ANO: 2022

LOCAL DE FALECIMENTO: Hospital São Francisco, neste subdistrito, na Rua Bernardino de Campos, 912, Higienópolis, Ribeirão Preto - SP

CAUSA DA MORTE: Peritonite bacteriana espontânea - Cirrose hepática

DEPÓSITO/CRIMBAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): Cemitério Bom Pastor, desta cidade DECLARANTE: SERGIO MENDES MAINA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutora LETÍCIA SANTOS DE OLIVEIRA, CRM 193.142

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESER

Registro lavrado no dia 20/07/2022. Deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Era eleitor. Não era reservista. O falecido era casado com MARIA LIGIA RIBEIRO MAINA, em Ribeirão Preto/SP (3º Subdistrito), aos 04/08/1973, no Lº B-12, fls. 67, nº 3.230. Deixa os filhos: Mariângela com 50 anos, Sergio, com 48 anos e Israel, com 43 anos de idade.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO:
Nada mais me cumpria certificar.

10
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ribeirão Preto, 20 de julho de 2022.

Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro
Oficial Substituta

OFICIAL 31,87 SEFAZ 6,37 ISS 0,65 TOTAL 38,89
Selos recolhidos pela guia Nº 167/2022

Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro
Oficial Substituta
RG: 8.847.605-SP

Patricia Andréia Romani
Escrivente Autorizada

Reconheço por semelhança a firma de: ELISABETH PAES DE ALMEIDA RIBEIRO, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 20 de julho de 2022. Total: R\$ 7,50
Em Teste da verdade. Cód. [090707000320222045]

Erick Carvalho Murari-Escrivente Autorizado-41

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 4º Subdistrito da Sede
Oscar Paes de Almeida Filho – Oficial
Município e Comarca Ribeirão Preto – SP
Rua Visconde de Inhaúma, nº 1.315 – Cep. 14010-100 – Centro
Fone 16-3636-3635 – E-mail oficial@1cartorio.com.br



1214672CE000000035538922E
Total 38,89 ISS 0,65
Consulte o selo no site abaixo
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

REQUERIMENTO Nº 58688/2022 - Protocolo nº 17713/2022 - recebido em 11/08/2022 às 09:48:00 - Este é um atestado original assinado digitalmente por Paulo da Silva. Para validar o documento acesse o site: <https://selodigital.tjsp.jus.br> ou utilize o aplicativo Selos Digitais. Assinatura: Paulo da Silva, CPF: 034.752.208-49, RG: 3.101.613-3/SSP/SP, exp. em 31/05/2012.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

fls. 45/87

Estado de São Paulo

REQUEREMOS, nos termos constitucionais e regimentais, para que seja denominado logradouro público ou próprio municipal com esse nome, encaminhado em anexo a justificativa á propositura, bem como documento comprobatório do óbito do homenageado, obedecendo então as disposições a Lei Federal nº 6454/77.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2022.

PAULO MODAS
Vereador - UNIÃO

Assinado digitalmente
por PAULO DA SILVA
073.386.408-23
Data: 09/08/2022 19:43

REQUERIMENTO Nº 5868/2022 - Protocolo nº 17713/2022 recebido em 11/08/2022 09:43:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Paulo da Silva
Para validar o documento, leia o endereço IP ou acesse <https://m.tribuna.com.br/portal/portal> em seu navegador, selecionando a informação e informando o número 1462.792.2.7014.5E-90



Doc. 2/2



EMENTA: REQUER A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI
REQUERIMENTO Nº 5869/2022
DENOMINANDO LOGRADOURO PÚBLICO OU
PRÓPRIO MUNICIPAL "AMAURI CARLOS
PEREIRA", CONFORME ESPECÍFICA

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Conforme artigo 116, § 2º, incisos I a III do Regimento Interno da Câmara Municipal, incluídos pela Resolução da Câmara Municipal, para que seja incluído em futuro projeto de lei, o nome de "**AMAURI CARLOS PEREIRA**".

O senhor Amauri Carlos Pereira foi um exemplo de homem, de marido, de Pai e de Avô. Uma Pessoa maravilhosa que infelizmente, por estar no começo da Pandemia, não teve a oportunidade de proteger. Foi casado por vinte e sete anos com a senhora Cristiane Maira Praxedes Simões Flório Pereira, com colheita de informações de um casamento muito feliz. Afeto e disponibilidade era uma das suas principais características, abraçava a causa de todo mundo para que todos vivessem felizes. Já era aposentado, mas continuava trabalhando, pois não conseguia parar de trabalhar, o que infelizmente acabou sendo acometido pela Covid-19 enquanto trabalhava, aos 64 anos de idade, o que acabou vindo a óbito no dia 29/08/2020. Foi sepultado no Cemitério Bom Pastor. Diante deste singelo relato, é que proponho esta justa homenagem alcançando a todas as pessoas que em algum





momento tiveram contato com o senhor Amauri, bem como, seus familiares e amigos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
AMAURI CARLOS PEREIRA

CPF: 038.693.658-42

MATRÍCULA: 115246 01 55 2020 4 00078 082 0036465 93

SEXO: Masculino | COR: branca | ESTADO CIVIL: casado, sessenta e quatro anos

MUNICÍPIO: Ribeirão Preto - 1º Subdistrito SP | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CNH - 01410314431/DETRAN/SP exp. em 29/12/2015 | ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Filho de BENEDITO PEREIRA e de ARLINDA MARQUES PEREIRA, residente e domiciliado na Rua Benedito Firmino de Brito, 338 Jardim Heitor Rigos, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Vinte e nove de agosto de dois mil e vinte - 12:20 | DIA: 29 | MÊS: 08 | ANO: 2020

LOCAL DE FALECIMENTO: Hospital das Clínicas - Campus Universitário, Ribeirão Preto - SP

CAUSA DA MORTE: Choque circulatório - Septicemia - Pneumonia

REPULAMENTO/CRISAÇÃO (MANSÃO E CEMITÉRIO DE CONHECIMENTO): Cemitério Bom Pastor, desta cidade | DECLARANTE: CRISTIANE MAIRA PRAXEDES SIMÕES FLORIO PEREIRA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutor EDUARDO BORGES DE OLIVEIRA, CRM 97.538

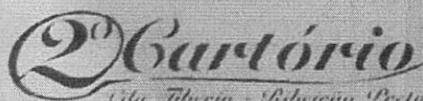
OBSERVAÇÕES/NOTAÇÕES E ADESCRIÇÃO: Não deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Não era reservista. Portador do RG: 8999508 SSP/SP. O falecido era casado com a Sra. CRISTIANE MAIRA PRAXEDES SIMÕES FLÓRIO PEREIRA, aos 23/07/2005 em Ribeirão Preto, SP - 1º Subdistrito, casamento registrado no Lº B-228, fls. 188, nº 26.463. Não deixou filhos. Data de nascimento do falecido: 08/09/1955. Data de registro do óbito: 31/08/2020.

NOTAÇÕES DE CADASTRO: Nada mais me cumpria certificar.

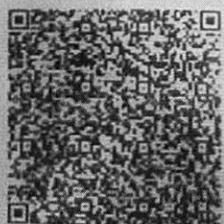
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ribeirão Preto, 31 de agosto de 2020.

Eduardo Honorato Giardini
Escritor Autorizado

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO SEGUNDO SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - ESTADO DE SÃO PAULO
Leonardo Munari de Lima - Oficial de Registro Civil
Cel. Luiz de Cunha, 669 - Vila Tibério - CEP: 14050-040
Fone (16) 3625-1050/3625-9358/3625-5280
e-mail: telecom@2cartorio.org.com.br



1152462PV00000006364720L
Total 0,00 ISS 0,00
Consulte o selo no site abaixo:
<https://secdigital.fsp.jus.br>



Eduardo Honorato Giardini
Escritor Autorizado
Ribeirão Preto SP 1º Subdistrito

115246-6-AA 000078954



REQUERIMENTO Nº 5869/2022 - Protocolo nº 17714/2022 recebido em 11/08/2022 09:43:25 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Paulo da Silva. Para validar o documento, vá ao site: <https://www.camara.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal> e informe o código QR-1884-1106-7140.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUEREMOS, nos termos constitucionais e regimentais, para que seja denominado logradouro público ou próprio municipal com esse nome, encaminhado em anexo a justificativa á propositura, bem como documento comprobatório do óbito do homenageado, obedecendo então as disposições a Lei Federal nº 6454/77.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2022.

PAULO MODAS
Vereador - **UNIÃO**

Assinado digitalmente
por PAULO DA SILVA
073.386.408-23
Data: 09/08/2022 19:45





REQUERIMENTO Nº 5870/2022

EMENTA: REQUER A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE “ OLGA APARECIDA BORGES SCARABEL ”, CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte: Conforme artigo 116, & 2º, incisos I a III do Regimento Interno da Câmara Municipal, incluídos pela Resolução da Câmara Municipal, para que seja incluído em futuro projeto de lei, o nome de “ **OLGA APARECIDA BORGES SCARABEL** ”.

REQUEREMOS, nos termos constitucionais e regimentais, para que seja denominado logradouro público ou próprio municipal com esse nome, encaminhado em anexo a justificativa à propositura, bem como documento comprobatório do óbito do homenageado, obedecendo então as disposições a Lei Federal nº 6454/77.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2022.

PAULO MODAS
Vereador - **UNIÃO**





Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.fjsp.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Juliana de Cássia Lazaro
Escrevente

CERTIDÃO DE ÓBITO
OLGA APARECIDA BORGES SCARABEL

CPF: 053.295.898-51

MATRÍCULA
119214 01 55 2021 4 00052 165 0017017-13

SEXO: FEMININO | COR: BRANCA | ESTADO CIVIL E IDADE: CASADA - 80 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE: SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 106303934 | ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:
SEBASTIÃO APARECIDO BORGES e PASCHOA DELSIN BORGES
RESIDENTE RUA JOSÉ RODRIGUES PALHARES, N° 738, CENTRO, SANTA RITA DO PASSA QUATRO, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO: TREZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM - ÀS 12:30 H
DIA: 13 | MÊS: 07 | ANO: 2021

LOCAL DE FALECIMENTO: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, DESTA CIDADE, NA RUA INÁCIO RIBEIRO, N° 295, CENTRO

CAUSA DA MORTE: INSUFICIÊNCIA RESPIRATORIA, UREMIA, INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA, DIABETES MELLITUS TIPO II

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido): Cemitério/Municipal Campo da Paz desta cidade. | DECLARANTE: RENATO PEREIRA BROLO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MEDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Dr. FLÁVIO LUIZ FANTINI FERREIRA CRM N° 66792

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM:
A de cujus era casada com Joaquim Carlos Scarabel, casamento lavrado aos 05/12/1959, no livro B-29, folha 184 e termo n° 2424 desta Serventia, não deixa testamento conhecido, Ignorado se deixa bens a inventariar, deixa os seguintes filhos: ARMANDO CARLOS SCARABEL, com 60 anos de idade e LUIZ FERNANDO SCARABEL, com 57 anos de idade. Era eleitora. O Falecido(a) era portador do RG n.° 106303934. Foi apresentada a Declaração de Óbito n° 318003104. Qualquer rasura ou entrelinha torna a presente sem efeito. Na margem do termo até a presente data não constam anotações ou averbações. Nada mais.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO:
SEM INFORMAÇÃO
* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Santa Rita do Passa Quatro - SP
Geovania de Freitas Venturin - Oficial
Avenida Severino Meirelles, n.º 1136 - Centro
Santa Rita do Passa Quatro/SP
CEP: 13670-000 Tel:(19)3582-6375

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Santa Rita do Passa Quatro, 30 de maio de 2022

Juliana de Cássia Lazaro
Escrevente

Juliana de Cássia Lazaro
Escrevente

EMOLUMENTOS

Ao Oficial: R\$ 31,87; À Secretaria da Fazenda: R\$ 6,37; ISS: R\$ 1,59; Total: R\$ 39,83

Assinado digitalmente
por PAULO DA SILVA
073.386.408-23
Data: 09/08/2022 20:20

119214 - AA000038328-1241 - RIMENTO N° 31 02022 Protocolo 52022 3378
119214 - AA000038328-1241 - RIMENTO N° 31 02022 Protocolo 52022 3378





REQUERIMENTO Nº 5871/2022

EMENTA: REQUER A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DENOMINANDO LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL " LEONES CONTINI ", CONFORME ESPECÍFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte: Conforme artigo 116, & 2º, incisos I a III do Regimento Interno da Câmara Municipal, incluídos pela Resolução da Câmara Municipal, para que seja incluído em futuro projeto de lei, o nome de "**LEONES CONTINI**"

Leones Contini, D.N - 04/03/42, D.F - 04/10/20
Filiação: Orlando Contini e Luiza Melani Contini
Profissão: representante comercial.

Bacharel em Direito - pela Unaerp;
Assistente Social - Barão de Mauá;
Trabalhou 10 anos na Ultragás

Esposa: Darcy da Silva Contini
Filhos: Leones Contini Junior e Andreia Aparecida Contini;
Time do coração Comercial Futebol Clube;

Foi um dos moradores do tradicional bairro Jardim Paulista, era muito querido pelos familiares, amigos e vizinhos por ser um pessoa muito presente na vida do bairro, participando de vários momentos políticos de nossa cidade; Homem questionador, alegre, e de uma intensidade para com as causas que enfrentou; Dedicado morador, trabalhador e cidadão, pai, marido e amigo, e exemplo para toda a comunidade são as razões que nos levam a propor esta justa homenagem ao Sr Leones.

REQUEREMOS, nos termos constitucionais e regimentais, para que seja denominado logradouro público ou próprio municipal com esse nome, encaminhado em anexo a justificativa à propositura, bem como documento comprobatório do óbito do homenageado, obedecendo então as disposições a Lei Federal nº 6454/77.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2022.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

16/02/87

Estado de São Paulo

PAULO MODAS
Vereador - **UNIÃO**

REQUERIMENTO Nº 5871/2022 - Protocolo nº 17716/2022 recebido em 11/08/2022 09:44:09 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Paulo da Silva
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://mktln.com.br/validar> em seu navegador. Assinatura e informe o código F4EE-4E32-D17E-24A5





REQUERIMENTO Nº 5872/2022

EMENTA: REQUER INCLUSÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO OU PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL NO PROJETO DE LEI MENSAL APRESENTADO PELA MESA DIRETORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 116 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO. (CELIA REGINA BORGES BALSERO)

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Conforme artigo 116, & 2º, incisos I a III do Regimento Interno da Câmara Municipal, incluídos pela Resolução da Câmara Municipal, para que seja incluído em futuro projeto de lei, o nome de “ **CELIA REGINA BORGES BALSERO** ”.

Filha de Baltazar do Reis Borges e Maria Rosa Borges, foi casada com Alexandre Fernandes Balsero, deixando os filhos Caio Augusto, com 28 anos e Laura, com 21 anos. Faleceu numa terça-feira, dia 21/07/2020, no Hospital Beneficência Portuguesa, sepultada no cemitério Bom Pastor, Deixando saudades a todos que aqui ficaram!

REQUEREMOS, nos termos constitucionais e regimentais, que seja denominado logradouro público ou próprio municipal com esse nome, encaminhado em anexo a justificativa à propositura, bem como documento comprobatório do óbito da homenageada, obedecendo então as disposições a Lei Federal nº 6454/77.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2022.

PAULO MODAS
Vereador - **UNIÃO**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

CELIA REGINA BORGES BALSERO

CPF: 181.130.828-75

MATRÍCULA:

121467 01 55 2020 4 00305 057 0113866 95

SEXO: Feminino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: casada, quarenta e oito anos

NATURALIDADE: Ribeirão Preto SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 24.771.666-2/SSP/SP exp. em 21/06/1989 ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Residente e domiciliada na Avenida Presidente João Goulart, 599, Bloco G, apartamento 34, Geraldo Correia de Carvalho, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Filha de BALTAZAR DOS REIS BORGES e de MARIA ROSA BORGES.

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Vinte e um de julho de dois mil e vinte - 12:30 DIA: 21 MÊS: 07 ANO: 2020

LOCAL DE FALECIMENTO: Hospital Beneficência Portuguesa, Rua Tibiriçá, neste subdistrito, 1172, centro, Ribeirão Preto - SP

CAUSA DA MORTE: Acidente vascular cerebral, hipertensão arterial sistêmica, insuficiência renal crônica e nefrosclerose hipertensiva

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): Cemitério Bom Pastor, desta cidade DECLARANTE: Alexandre Fernandes Balsero

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutor GUTEMBERG TOLEDO ROSA, CRM 79.908

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM: Deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Era eleitora. Era casada com Alexandre Fernandes Balsero, com quem se casou no 2º Subdistrito desta Cidade - SP, Lº B-77, fls 11, nº. 14.349. Deixa os filhos: Caio Augusto, com 28 anos e Laura, com 21 anos de idade.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: Nada mais me cumpria certificar.



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ribeirão Preto, 28 de julho de 2020.

Fabiana Paula Preti Zancopé
Escrevente Autorizada

OFICIAL: 27,52 SEFAZ: 5,51 ISS: 0,56 TOTAL: 33,59
Selos recolhidos pela guia Nº 170/2020

Fabiana Paula Preti Zancopé
Escrevente Autorizada
RG: 24.155.901-7 - SSP/SP

OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
R. VISCONDE DE INHAÍMA - 1315 - CENTRO
RIBEIRÃO PRETO/SP - FONE: (16) 3636-3635
WWW.CARTORIO.COM.BR - OFICIAL@CARTORIO.COM.BR

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO

Reconheço por semelhança a firma de: FABIANA PAULA PRETI ZANCOPE em documento sem valor econômico dou fé.

Ribeirão Preto, 28 de julho de 2020. Total: R\$ 6,45
Em Teste da verdade. Cód. [084007000120202843]
Carolina Fernandes Picoloto-escrevente autorizada-57

Carolina Fernandes Picoloto
Escrevente Autorizada
RG: 24.882.852-4 - SSP/SP



Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

Oscar Paes de Almeida Filho – Oficial
Município e Comarca Ribeirão Preto – SP
Rua Visconde de Inhaúma, nº 1.315 – Cep. 14010-100 – Centro
Fone 16-3636-3635 - E-mail oficial@1cartorio.com.br



1214672CE00000016589520F

Total 33,59 ISS 0,56

Consulte o selo no site abaixo
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

C CARTÓRIO: PROTEGE A SUA FAMÍLIA
CARTÓRIOS. QUEM PROTEGE VOCE.



Ola me chamo Laura, sou filha de Lelia, vou contar um pouquinho sobre o que foi minha mãe. Minha mãe foi um pessoa muito esforçada, batalhadora, sempre foi muito independente, gostava muito de clube, praia, amava tomar sol, até que um dia ela parou mal e foi para um hospital, chegando lá descobriu que ela estava com problemas nos rins, e teria que fazer hemodiálise urgente. No começo ela não aceitou muito, pois aquilo era novo pra ela, mas começou a fazer, sua luta foi grande pois suas veias eram muito finas e sempre perdia as fistulas dos braços, decidiram que precisavam de fazer um transplante, a espera foi grande, até que um dia ligaram dizendo que encontraram um rim compatível com o dela, era pra irmos pro hospital naquele momento, para fazer a cirurgia tão esperada. Foram 8 horas de espera e angustia, quando saíram da sala de cirurgia, veio a triste notícia, pois não conseguiram colocar o rim nela porque suas veias eram muito finas, e não poderiam arriscar sua vida pois ela só tinha 48 anos disseram que teria que continuar fazendo a hemodiálise, conseguimos a máquina para em casa, ficava todas as noites, 9 horas ligada na máquina um dia ela foi para o hospital, pois tinha quebrado o fêmur, ficou



3 meses internada, fez 3 cirurgias, até um dia ela acordou e não estava enxergando de uma vista, pois tinha tido um A.V.C, e não conseguiu enxergar mais, foi liberada do hospital pois não tinha mais o que fazer, começou a fazer fisioterapia para andar, mas mesmo assim não andou mais, ficou na cadeira de rodas, ela sempre foi uma guerreira, por vários momentos difícil na vida, nunca desanimou, sempre quis viver, mesmo com toda sua enfermidade, foi uma pessoa maravilhosa, tinha uma alegria contagiante, não reclamava de seus problemas, nunca falava que não sentia bem, mesmo que tivesse muito.

Este foi o legado que ela deixou a todos que teve o privilégio de conhecer a:
"Celia"





EMENTA: REQUER A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI
REQUERIMENTO Nº 5873/2022
DENOMINANDO LOGRADOURO PÚBLICO OU
PRÓPRIO MUNICIPAL " PAULO BENZI ",
CONFORME ESPECÍFICA

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte: Conforme artigo 116, & 2º, incisos I a III do Regimento Interno da Câmara Municipal, incluídos pela Resolução da Câmara Municipal, para que seja incluído em futuro projeto de lei, o nome de "**PAULO BENZI**".

Paulo Benzi, descendente de italianos, tendo seus genitores advindos da Itália, nasceu dentro do navio que fez o percurso entre a Itália e Brasil, trazendo a família Benzi, ao desembarcarem no porto de Santos, foram residir no interior do Estado, onde se encontravam inúmeras lavouras de café. A família estabelecida em Bento Quirino, distrito de São Simão, mudando-se para área rural da localidade, e desde muito jovem viveu e trabalhou na lavoura de café da nossa região. Foi sindicalista rural participando ativamente nos movimentos sociais e políticos das cidades locais, destacando-se Cravinhos e Ribeirão Preto, homem honesto, de boa índole contribuiu com o desenvolvimento local, foi servidor público do departamento de águas e esgoto, por longos anos, onde veio a se aposentar e depois falecer aos 56 anos de idade.

Filiação : Felice Benzi e Elisa de Grande;

Foi residente da cidade de Cravinhos/SP,

Casado com Paulina Garcia Benzi, deixou os filhos Luiz Nazareno, Agostinho, Vanderlei, Elaine e Antonio, sepultado no Cemitério Municipal de Cravinhos/SP, Falecimento dia 10/06/1988,

REQUEREMOS, nos termos constitucionais e regimentais, para que seja denominado logradouro público ou próprio municipal com esse nome, encaminhado em anexo a justificativa à propositura, bem como documento comprobatório do óbito do homenageado, obedecendo então as disposições a Lei Federal nº 6454/77.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2022.

PAULO MODAS
Vereador - **UNIÃO**





REQUERIMENTO Nº 5747/2022

EMENTA: REQUER INCLUSÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO OU PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL NO PROJETO DE LEI MENSAL APRESENTADO PELA MESA DIRETORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 116 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO. (JOSÉ CARLOS FRANCO BRASIL)

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto determina que os projetos referentes a denominação de logradouros públicos serão de autoria, exclusiva, da Mesa Diretora da Casa conforme preceitua o artigo 116, § 2º do regimento da casa:

Art. 116 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa, às Comissões, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados as casas de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, conforme determinação constante da Lei Orgânica do Município.

(...)

§ 2º Projeto de Lei que denomina logradouro publico ou próprio municipal será de autoria exclusiva da Mesa Diretora, devendo ser deliberado na última Sessão Ordinária de cada mês, observando-se os seguintes requisitos: (Paragrafo acrescentado pela, Resolusao nº 262, de 7 de dezembro de 2016)

Logo, os vereadores que quiserem indicar nomes de logradouros publicos, em vez de fazerem propositura de lei. deverão apontar as nomes através de requerimentos, nos quais constarão, obrigatoriamente, o documento que comprove o obito. Consoante o que dispõe o artigo 116, nos seus incisos I e II.

I - os vereadores poderão indicar nomes de logradouros públicos ou próprios municipais por meio de requerimentos, os quais aprovados em sessão da Câmara pela maioria simples passarão a compor a redação do Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016).





II - o requerimento que vise à denominação de logradouro público ou próprio municipal com nome de pessoa falecida, só poderá ser deliberado se nele constar documento que comprove o óbito, observando-se em todos os casos o disposto na Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016 e com nova redação dada pela Resolução nº 25, de 12 de junho de 2019).

Nesses termos, então, seguindo as prescrições do Regimento Interno, requer-se a inclusão no Projeto de Lei mensal, da Mesa Diretora deste Legislativo, da designação do seguinte nome para logradouro ou próprio municipal:

Nome a ser dado ao logradouro ou próprio municipal:

- DR. JOSÉ CARLOS FRANCO BRASIL

Data de óbito do homenageado: 21/03/2022

Data de Nascimento do homenageado: 1941

Justifica-se o presente requerimento considerando que: DR. JOSÉ CARLOS é filho de Paulo Dias Brasil e de dona Amabella Franco Brasil, nascido em 1941, na cidade de Piracicaba, SP, vindo posteriormente firmar residência em Ribeirão Preto, SP, adotando a cidade como sua, também. Casou-se em nossa cidade e era viúvo da Sra. Dra. Maria do Rosário Leme Brasil (Dra. Daia - falecida em 1981) e tiveram as filhas: Maria Paula, Maria Fernanda e Maria Claudia. Casou-se em segundas núpcias, em 1992, com a Dra. Azair Terezinha Vicente.

Formou-se médico pela Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, com residência médica cumprida na área de cirurgia no Hospital da Clínicas da FMRP, de 1968 a 1970, no qual foi assistente de Departamento de 1970 e a 1974. A partir de 1975, passou a atuar na área médica no Hospital São Francisco onde permaneceu até seu falecimento.

Faleceu aos 81 anos de idade, no Hospital São Francisco em Ribeirão Preto, sendo sepultado no Cemitério de nossa cidade.

Dr. José Carlos, portanto, deixou pessoal e profissionalmente marcas de boas ações e ensinamentos, que a faz merecer a homenagem proposta de denominar um logradouro público em nossa cidade.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME:
JOSE CARLOS FRANCO BRASIL

CPF: 140.889.678-87

MATRÍCULA: 121467 01 55 2022 4 00314 168 0119471 11

SEXO: Masculino	COR: branca	ESTADO CIVIL E IDADE: viúvo, órfeta e um anos
NACIONALIDADE: Piracicaba SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 2.437.417/SSP/SP exp. em 02/03/1978	ELEITOR: NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Residente e domiciliado na Rua: Bernardino de Campos, 65, apartamento 1400, centro, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Filho de PAULO DIAS BRASIL e de AMABELLA FRANCO BRASIL.

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Vinte e um de março de dois mil e vinte e dois - 14:20

LOCAL DE FALECIMENTO: Hospital São Francisco, neste subdistrito, na Rua: Bernardino de Campos, 912, centro, Ribeirão Preto - SP

CAUSA DA MORTE: Choque séptico, Pneumonia bacteriana Enfisema pulmonar e Insuficiência cardíaca

SEPLTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): Crematório da Cidade de Ribeirão Preto Ltda, nesta Cidade

DECLARANTE: Maria Paula Leme Brasil

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATÉSTOU O ÓBITO: Doutora Francieliana Prado Barbosa, CRM 123.973 e pelo doutor Ricardo Nilsson Sgarbieri, CRM 54.798

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER: Deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Não era eleitor. Não era reservista. Era viúvo de Maria do Rosário Leme Brasil, com quem se casara neste Subdistrito - SP, Lª B-127, fls 72, nº 15.872. Deixa as filhas: Maria Paula, com 51 anos, Maria Fernanda, com 49 anos e Maria Claudia, com 47 anos de idade.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: Nada mais me cumpria certificar.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ribeirão Preto, 23 de março de 2022.

Sheila Maria Praxedes Simões Florio Praxeres de Andrade
Escrivente Autorizada

CEICIAL - 31,87 SEFAZ: 6,37 ISS: 0,65 TOTAL: 38,89
Selos recolhidos pela guia Nº 867/2022

Sheila Maria Praxedes S. F. P. de Andrade
Escrivente Autorizada
RG: 22.599.132-9 - SSP/SP

1214672CE000000032297122S
Total 38,89 ISS 0,65

Consulta o selo no site abaixo
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

1º CARTÓRIO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

Oscar Paes de Almeida Filho - Oficial

Município e Comarca Ribeirão Preto - SP

Rua Visconde de Inhaúma, nº 1.315 - Cep. 14010-100 - Centro

Fone 16-3636-3635 - E-mail oficial@1cartorio.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: SHEILA MARIA PRAXEDES SIMÕES FLÓRIO PRAXERES DE ANDRADE, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 23 de março de 2022. Total: R\$ 7,49

Em Teste da verdade. Cod. (004803000320222307)

SILVIA FERREIRA BRILHANTINO - Escrivente Autorizada-18

REQUERIMENTO Nº 5747/2022 - Protocolo nº 17490/2022 recebido em 09/08/2022 08:53:19 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Matheus Moreno de Almeida. Para validar o documento, acesse o link: <https://selodigital.tjsp.jus.br> ou acesse o link: <https://www.tjsp.jus.br> e informe o número: R1D5L5E541.CD1D.L01E1





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

15.03/87

Estado de São Paulo

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2022.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB

Assinado digitalmente por
MATHEUS MORENO DE
ALMEIDA 315.795.308-77
Data: 08/08/2022 10:54

REQUERIMENTO Nº 5747/2022 - Protocolo nº 17490/2022 recebido em 09/08/2022 08:53:19 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Matheus Moreno de Almeida
Para validar o documento, acesse <https://portal.camararibeiraopreto.sp.gov.br/portal> ou acesse <https://portal.camararibeiraopreto.sp.gov.br/portal> em seu navegador.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

fls. 64/87

Estado de São Paulo
REQUERIMENTO Nº 5769/2022

Requerimento

Nº

DESPACHO

EMENTA: REQUER A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DENOMINANDO LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE **JOÃO AUGUSTO HJERTQUIST TREMESCHIN**, CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

Conforme artigo 116, § 2º, incisos I a III do Regimento Interno da Câmara Municipal, incluídos pela Resolução da Câmara Municipal, seja incluído em futuro Projeto de Lei, o nome de: **“JOÃO AUGUSTO HJERTQUIST TREMESCHIN”**.

Para que seja denominado logradouro público ou próprio municipal com esse nome, encaminho em anexo a justificativa da propositura, bem como documento comprobatório do óbito do homenageado, obedecendo então as disposições a Lei Federal nº 6454/77.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2022.

IGOR OLIVEIRA
Vereador





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

João Augusto Hjertquist Tremeschin tinha 37 anos e foi vítima de um acidente aéreo. Ele pilotava um helicóptero modelo Augusta 109-E, prefixo PP-JMA que caiu na noite da última sexta-feira, dia 5 de agosto, na região conhecida como Pico do Jaraguá. O piloto tinha como plano de voo ir de Congonhas até São Francisco Xavier, distrito de São José dos Campos.

As causas da queda estão sendo investigadas pelo Cenipa (Centro de Investigações e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos). O corpo de João Augusto foi trazido e sepultado em Ribeirão Preto.

Nosso homenageado foi nascido e criado no bairro Ribeirânia. Atualmente, morava em São Paulo, mas vinha com frequência para cá onde tinha um apartamento no Nova Aliança.

De acordo com família, sua grande paixão desde pequeno era voar. Em 2009 se formou no curso de Engenharia Civil. Posteriormente, concluiu o curso de piloto. Aos 37 anos, tinha uma vasta experiência em aeronaves. Chegou a trabalhar como instrutor de voo e formar muitos outros profissionais da aviação.

O grande sonho de João era poder fazer voos internacionais com mais frequência. Era muito querido por todos os amigos e uma pessoa que adorava ajudar o próximo.

Prova disso, em 2018, João salvou uma cachorrinha que caiu do 9º andar de um prédio na zona Sul de Ribeirão. Ele estava no condomínio vizinho quando percebeu que o animal corria risco de cair da sacada. Com os braços, ele conseguiu amortecer a queda e salvar a vida da cachorrinha Mel, da raça shitzu, que saiu andando ilesa. O fato foi veiculado em todos os noticiários à época.

João Augusto Hjertquist Tremeschin era noivo há cinco anos e não tinha filhos. Ele deixa os pais – João Francisco e Tânia Veiga – e quatro irmãos -Marina, João Guilherme, João Ricardo e Brenda.

Pelo exposto, far-se-á mais do que justa essa homenagem. Conto com o apoio de todos os pares para tal.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Queda de helicóptero mata piloto de Ribeirão Preto

João Augusto Tremeschin estava em uma aeronave que caiu na Zona Norte de São Paulo nesta sexta-feira (05)

De Redação - 6 de agosto de 2022

👍 Curtir 35



(notícia veiculada no Portal Thati em 06/08/2022)





REQUERIMENTO Nº 5818/2022

EMENTA: REQUER A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DENOMINANDO LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL "MIGUEL ANTONIO LIPORASSI", CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Conforme artigo 116, § 2º, incisos I a III do Regimento Interno da Câmara Municipal, incluídos pela Resolução da Câmara Municipal, para que seja incluído em futuro projeto de lei, o nome de "Miguel Antonio Liporassi".

REQUEREMOS, nos termos constitucionais e regimentais, para que seja denominado logradouro público ou próprio municipal com esse nome, encaminhado em anexo a justificativa à propositura, bem como documento comprobatório do óbito do homenageado, obedecendo então as disposições a Lei Federal nº 6454/77.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2022.

MAURÍCIO GASPARINI
Vereador - UNIÃO





JUSTIFICATIVA

Miguel Antonio Liporassi chegou a Ribeirão Preto na década de 50, como narrador contratado pela Rádio 79, mas para fugir da competição com os excelentes Moraes Neto, Jaime Stulano e Domingos Leoni, optou por ser comentarista já que nesta área só havia Vitor Flores.

Ao longo deste mais de meio século sempre foi eleito o melhor de Ribeirão. Numa área em que os profissionais criavam tipos e polêmicas para sobressaírem, Miguel se destacou pelo talento. Não era polêmico nem agressivo, era respeitado pela qualidade, voz e equilíbrio nos comentários.

Faleceu no dia 1º de julho de 2022 deixando a esposa Silvia Del Corso Queiroz Liporassi, além dos três filhos: Ricardo, com 49 anos, Fariza Nina, com 48 anos, e Fabrizio, com 46 anos, que se orgulham do legado de seu pai e do sobrenome que carregam..



11 III, 2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME: **MIGUEL ANTONIO LIPORASSI**

CPF: 074.195.300-01

MATRÍCULA: 121467 01 69 2022 4 00316 008 0120347 00

SEXO: Masculino
ESTADO CIVIL: Divorciado

CIDADE: São Paulo - SP
CÓDIGO DE ENDEREÇO: 05068-231
DETRANSP exp. em: 2025/2018

RESIDÊNCIA E DOMICÍLIO: Residência e domiciliado na Avenida: Doutor João Palma Quilão, 1091, Alto da Boa Vista, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Faltou PAULINO LIPORASSI e de FARIZA DAHUR LIPORASSI.

DATA E HORA DE FALLECIMENTO: Primeiro de julho de dois mil e vinte e dois - 13:30

LOCAL DE FALLECIMENTO: Hospital São Francisco, nesta subdistrito, na Rua Bernardino de Campos, 912, centro, Ribeirão Preto - SP

CAUSA DA MORTE: Choque hipovolêmico, Síndrome convulsiva e Neoplasia de cólon metastática cerebral

LOCAL DE INTERCIMAÇÃO: Cemitério Memorial Parque dos Girassóis, desta cidade

DECLARANTE: Fariza Nina Queiroz Liporassi

LOCAL E NOME DO GOVERNANTE DO MUNICÍPIO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutor EDUARDO CASTRO BALAREZO - CRM 179.660

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM:

Registro lavrado no dia 11/07/2022. Deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Não era eleitor. Não era reservista. Era casado com Silvia Dal Corso Queiroz Liporassi, com quem se casara na 3ª Circunscrição do Rio de Janeiro - RJ, Lª 9-39, fis 218, nº 11.597. Deixa os filhos: Ricardo com 40 anos e Fariza Nina, com 48 anos e Fabrício, com 46 anos de idade.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: Nada mais me cumpria certificar.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Ribeirão Preto, 11 de julho de 2022.

Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro
Oficial Substituta

OFICIAL 31,67 SEFAZ 6,37 ISS 0,65 TOTAL 38,69
Selos recolhidos pela guia Nº 159/2022

Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro
Oficial Substituta
RG: 8.847.605-SP

121467
FIRMA 1
910862AA0858934

Reconheço por semelhança a firma de ELISABETH PAES DE ALMEIDA RIBEIRO, em documento sem valor econômico, e doo fe...

Ribeirão Preto, 11 de julho de 2022, 10h...

Em Teste da verdade. Cod. 1002/07/010221147

rick Carvalho Murari - Escrevente Autorizado 41

Johnny Carvalho Murari
Escrevente Autorizado
RG: 16.613.575-9-SSP/SP
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

Oscar Paes de Almeida Filho - Oficial
Município e Comarca Ribeirão Preto - SP
Rua Visconde de Inhaúma, nº 1.315 - Cep: 14010-100 - Centro
Fone: 16-3636-3635 - E-mail: oficial@cartorio.com.br

1214672CE00000000262122T
Total 38,69 ISS 0,65
Consulte o selo no site abaixo
<https://hoje.digital.rpp.sp.br>

Assinado digitalmente por
MAURICIO MENNA
BARRETO GASPARINI
156.142.198-70
Data: 09/08/2022 12:50

REQUERIMENTO Nº 5818/2022 - Protocolo nº 17589/2022 recebido em 09/08/2022 14:01:19 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Maurício Menna Barreto Gasparini. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://hoje.digital.rpp.sp.br> em seu navegador, insira o código QR e informe o código 077C-2AF2-F5DC-A0A4





REQUERIMENTO Nº 5836/2022

EMENTA: REQUER DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL OU LOGRADOURO PÚBLICO DE MARIA APPARECIDA FANTACINI - CONFORME ESPECIFICA

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 116, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, indica como nome de próprio municipal ou logradouro de "MARIA APPARECIDA FANTACINI"

REQUEREMOS, nos termos constitucionais e regimentais, em consonância com o artigo 116, §2º, a denominação de logradouro público ou próprio municipal de "MARIA APPARECIDA FANTACINI", requerendo, outrossim, que referida denominação conste no Projeto de Lei de autoria da nobre Mesa Diretora, nos termos do inciso III, §2º, do art. 116, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2022.

ELIZEU ROCHA
Vereador - PP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

MARIA APPARECIDA FANTACINI

CPF: 747.192.038-68

MATRÍCULA:

115246 01 55 2022 4 00085 270 0038739 34

SEXO: Feminino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: desquitada, oitenta e um anos

NATURALIDADE: Ribeirão Preto, 1º Subdistrito SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 10.596.664-2/SSP/SP exp. em 15/10/2018 ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Filha de MARCELLO FANTACINI e de MESSIAS DO CARMO DE SOUZA, residente e domiciliada Rua Coronel Américo Batista, 629, Ipiranga, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e dois - 04:04 DIA: 25 MÊS: 05 ANO: 2022

LOCAL DE FALECIMENTO: Hospital das Clínicas - UE, na Rua Bernardino de Campos, 1000, Centro, Ribeirão Preto - SP

CAUSA DA MORTE: a) Choque Circulatório b) Sepsis c) Derrame Pleural d) Pneumonia Bacteriana

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): Cemitério da Saudade, desta cidade DECLARANTE: MARIA DO CARMO MARTINS

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutor ANDRE SALLES SOARES DE CAMARGO, CRM 207268

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER: Deixou bens. Não deixou testamento conhecido. A falecida era desquitada do Sr. MANOEL MARTINS DE JESUS, com quem se casara aos 30/10/1958, em Ribeirão Preto -SP -1º Subdistrito, casamento registrado no Lº B- 103, Fls. 163, Nº 8.977. Deixou a Filha: Maria do Carmo com 61 anos de idade, e ainda Maria Cristina, esta já falecida.. Data de nascimento da falecida: 08/12/1940. Data de registro do óbito: 30/05/2022.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: Título de eleitor 1329042501-08, zona 322, seção 0041 - nesta cidade. Nada mais me cumpria certificar.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ribeirão Preto, 30 de maio de 2022.

Meline Mel de Oliveira Castro
Escrivente Autorizada

1º VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS

Meline Mel de Oliveira Castro
Escrivente Autorizada
Ribeirão Preto SP 2º Subdistrito



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO SEGUNDO SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE
RIBEIRÃO PRETO- ESTADO DE SÃO PAULO

Leonardo Munari de Lima - Oficial de Registro Civil
Cel. Luiz da Cunha, 669 - Vila Tibéria - CEP:14050-040

Fone: (16) 3322-2660

Assinado digitalmente por
ELIZEU CANDIDO DA
ROCHA 005.155.968-41
Data: 09/08/2022 13:37



1152462PV0000000105107224
Total 0,00 ISS 0,00

Consulte o selo no site abaixo
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

115246 - AA000100400 03/22
115246 - AA000100400
Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Elizeu Cândido da Rocha
Protocolo nº 17611/2022 recebido em 09/08/2022 14:12:47. Para validar o documento, faça o acesso <https://selodigital.tjsp.jus.br> informando o número de protocolo e o número de documento.





REQUERIMENTO Nº 5702/2022

EMENTA: REQUER DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL OU LOGRADOURO PÚBLICO DE HENRIQUE CASSIO BIAGIOTTI - CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 116, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, indica como nome de próprio municipal ou logradouro de "HENRIQUE CASSIO BIAGIOTTI";

REQUEREMOS, nos termos constitucionais e regimentais, em consonância com o artigo 116, §2º, a denominação de logradouro público ou próprio municipal de "HENRIQUE CASSIO BIAGIOTTI", requerendo, outrossim, que referida denominação conste no Projeto de Lei de autoria da nobre Mesa Diretora, nos termos do inciso III, §2º, do art. 116, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2022.

ELIZEU ROCHA
Vereador - PP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME:
HENRIQUE CASSIO BIAGIOTTI

CPI: 050.286.868-66

MATRÍCULA:
121467 01 55 2019 4 00301 235 0111831 38

SEXO: Masculino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: casado, cinquenta e quatro anos

NATURALIDADE: Ribeirão Preto, 1º Subdistrito SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 16.649.197-4/SSP/SP exp. em 23/09/2015 ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Residente e domiciliado na Avenida Portugal, 2051, apto 4, Santa Cruz do José Jacques, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Filho de ANTONIO HENRIQUE BIAGIOTTI e de NILVA TREVISANI BIAGIOTTI.

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Trinta de setembro de dois mil e dezenove - 14:50 DIA: 30 MÊS: 09 ANO: 2019

LOCAL DE FALECIMENTO: NESTE SUBDISTRITO, no Hospital São Lucas, Rua Bernardino de Campos, 1426, Vila Seixas, Ribeirão Preto - SP

CAUSA DA MORTE: Insuficiência respiratória - Metastase pulmonar - Metastase hepática - Neoplasia pancreas

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): Cemitério da Saudade, desta cidade DECLARANTE: SANDRA MACHADO BIAGIOTTI

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutora Thais Amaral da Cunha, CRM 159198

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM: Deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Era eleitor. Não era reservista. Era casado com SANDRA MACHADO BIAGIOTTI, cujo casamento foi registrado nesta Serventia, no Lº B-180, fls. 246, termo nº 12.155. Deixa os filhos Clara, com 21 anos, Laura, com 21 anos e Luiza, com 20 anos de idade. Deixa também os filhos Vitor e Veronica (falecidos).

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: Nada mais me cumpria certificar.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ribeirão Preto, 02 de outubro de 2019.

19
Sheila Maris Praxedes Simões Florio Prazeres de Andrade
Escritora Autorizada

OFICIAL: 26,45 SEFAZ: 5,29 ISS: 0,53 TOTAL: 32,27
Selos recolhidos pela guia Nº 227/2019

Sheila Maris Praxedes S. F. P. de Andrade
Escritora Autorizada
RG: 22.599.132-9 - SSP/SP

Reconheço por semelhança a firma de: SHEILA MARIS PRAXEDES SIMÕES FLÓRIO PRAZERES DE ANDRADE, em documento seu, válido, legítimo, e dou fé.
Ribeirão Preto, 02 de outubro de 2019. Total: R\$ 6,25
Em teste de verdade. Cód. (081510000120190228)
Erico Cavalho Murari - Escritor Autorizado-41

Oscar Paes de Almeida Filho - Oficial
Município e Comarca Ribeirão Preto - SP
Assinado digitalmente por:
ELIZEU CÂNDIDO DA ROCHA 005.155.968-4
Data: 04/08/2022, 13:42



12146720E0000000107080192
Total 32,27 ISS 0,53
Consulte o selo no site abaixo
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

REQUERIMENTO Nº 121467-7-AA-000231640
Protocolo nº 93642022
Para validar o documento, leia o código QR e acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>
Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Elizeu Cândido da Rocha
Para validar o documento, leia o código QR e acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>



REQUERIMENTO Nº 5584/2022

EMENTA: REQUER A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE LUIZ ANTÔNIO VELLUDO SALVADOR”, CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

LUIZ ANTONIO VELLUDO SALVADOR, faleceu no dia 07 de julho de 2022, em Ribeirão Preto, aos 68 anos.

O jurista deixa os filhos Júlio e Eduardo. Ele era irmão do ex-presidente da subseção da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) em Ribeirão, Cid Antônio Velludo Salvador, e tio do também advogado Alamiro Velludo salvador.

Luiz Antônio exerceu a advocacia por mais de 40 anos, sendo especializado, principalmente, em causas cíveis.

Outra paixão, além da advocacia, era o Botafogo Futebol Clube, de Ribeirão Preto, ele chegou a ocupar uma cadeira de conselheiro do tradicional clube da cidade.

Sua passagem terrena estará marcada para sempre na memória de tantos quantos tiveram a felicidade de privar de seu convívio, marcado pelo exemplo dignificante de que somente através da ternura, da tolerância e da compreensão edificaremos um mundo mais justo, humano e solidário.

Como forma de lhe prestar uma justa homenagem, REQUEREMOS, na forma Regimental, depois de ouvido o Plenário desta Egrégia casa de Leis, em consonância com o Artigo 116, § 2º, a denominação de logradouro público ou próprio municipal de LUIZ ANTONIO VELLUDO SALVADOR

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2022.

BERTINHO SCANDIUZZI
Vereador - PSDB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME:
LUIZ ANTONIO VELLUDO SALVADOR

CPF: 882.763.870-00

MATRÍCULA:
121467 01 65 2022 4 00316 010 0120380 76

SEXO: Masculino COR: Branca ESTADO CIVIL E IDADE: Separado, sessenta e oito anos

NATURALIDADE: Ribeirão Preto SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CNH 03035363901/DETRAN/SP exp. em 12/08/2014 ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Residente e domiciliado na Rua Florêncio de Abreu, 880, Centro, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Filho de ALAMIRO VELLUDO SALVADOR e de HENILLA GODOY VELLUDO SALVADOR.

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Sete de julho de dois mil e vinte e dois - 17:10 DIA: 07 MÊS: 07 ANO: 2022

LOCAL DE FALECIMENTO: Hospital Beneficência Portuguesa, Rua Tibiriçá, neste subdistrito, 1172, Centro, Ribeirão Preto - SP

CAUSA DA MORTE: Choque - Sepsicemia - Pneumonia - Mieloma múltiplo

DEPARTAMENTO/CREMAÇÃO/BAIXARIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO: Cemitério da Saudade, desta cidade DECLARANTE: Eduardo Junqueira Velludo Salvador

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutora FRANCELIANA PRADO BARBOSA, CRM 123793

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER: Registro lavrado no dia 11/07/2022. Não deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Era eleitor. Não era reservista. Era separado judicialmente de Maria Amélia Junqueira, casou nesta Serventia Lª B-154, fls. 206, nº 4.306. Deixa os filhos: Julio, com 40 anos e Eduardo, com 38 anos de idade.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: Nada mais me cumpria certificar.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ribeirão Preto, 11 de julho de 2022.

Sheila Maria Praxedes Simões Florio Prazeres de Andrade
Escrevente Autorizada
OFICIAL: 34,87 SEFAZ 6,37 ISS: 0,66 TOTAL: 38,89
Selos recolhidos pela guia nº 159/2022

Sheila Maria Praxedes S. F. P. de Andrade
Escrevente Autorizada
RG: 22.599.132-9 - SSP/SP

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: SHEILA MARIA PRAXEDES SIMÕES FLÓRIO PRAZERES DE ANDRADE, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 11 de julho de 2022, Total R\$ 38,89
Erick de Vilhena Turari - Escrevente Autorizado - 11

1º SUBDISTRITO

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede
Oscar Paes de Almeida Filho - Oficial
Município e Comarca Ribeirão Preto - SP
Rua Visconde de Inhaúma, nº 1.315 - Cep. 14010-100 - Centro
Fone 16-3636-3634 - E-mail oficial@tcartorio.com.br

1214672CE0000000352926220
Total 38,87 ISS 0,66
Consulte o selo no site abaixo
<http://selodigital.tsp.tsp.br>

121467 - AA000354346

Assinado digitalmente por
JOSE ROBERTO SCANDIUZZI
235.394.968-15
Data: 02/08/2022 11:06

REQUERIMENTO Nº 5584/2022 - Protocolo nº 17176/2022 recebido em 02/08/2022 11:37:46 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por José Roberto Scanduzzi Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://tribuna.camaraarbitrante.br> em seu navegador, assinatura e informe o número Ffda-14702-20104-7421





REQUERIMENTO Nº 5585/2022

EMENTA: REQUER INCLUSÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO OU PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL NO PROJETO DE LEI MENSAL APRESENTADO PELA MESA DIRETORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 116 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO. (MARIA CONCEIÇÃO DE SOUSA RODRIGUES)

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto determina que os projetos referentes a denominação de logradouros públicos serão de autoria, exclusiva, da Mesa Diretora da Casa conforme preceitua o artigo 116, § 2º do regimento da casa:

Art. 116 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa, às Comissões, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados as casas de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, conforme determinação constante da Lei Orgânica do Município.

(...)

§ 2º Projeto de Lei que denomina logradouro publico ou próprio municipal será de autoria exclusiva da Mesa Diretora, devendo ser deliberado na última Sessão Ordinária de cada mês, observando-se os seguintes requisitos: (Paragrafo acrescentado pela, Resolucao nº 262, de 7 de dezembro de 2016)

Logo, os vereadores que quiserem indicar nomes de logradouros publicos, em vez de fazerem propositura de lei. deverão apontar as nomes através de requerimentos, nos quais constarão, obrigatoriamente, o documento que comprove o obito. Consoante o que dispõe o artigo 116, nos seus incisos I e II.

I - os vereadores poderão indicar nomes de logradouros públicos ou próprios municipais por meio de requerimentos, os quais aprovados em sessão da Câmara pela maioria simples passarão a compor a redação do Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016).

II - o requerimento que vise à denominação de logradouro público ou próprio municipal com nome de pessoa falecida, só poderá ser deliberado se nele constar documento que comprove o óbito, observando-se em todos os casos o disposto na Lei Federal nº 6.454,





de 24 de outubro de 1977; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016 e com nova redação dada pela Resolução nº 25, de 12 de junho de 2019).

Nesses termos, então, seguindo as prescrições do Regimento Interno, requer-se a inclusão no Projeto de Lei mensal, da Mesa Diretora deste Legislativo, da designação do seguinte nome para logradouro ou próprio municipal:

Nome a ser dado ao logradouro ou próprio municipal:

- MARIA CONCEIÇÃO DE SOUSA RODRIGUES (CONCEIÇÃO)

Data de óbito do homenageado: 15/12/2019

Data de Nascimento do homenageado: 12/09/1952

Justifica-se o presente requerimento considerando que: MARIA, era filha de Domingos Tomás de Sousa e de dona Conceição Garcia de Sousa, natural de Franca – SP, residente e domiciliada no Jd. Roberto Benedetti, em nossa cidade, faleceu no hospital Santa Casa neste subdistrito, aos 67 anos de idade em 15 de dezembro de 2019, por acidose metabólica, insuficiência renal aguda e gastroenterite, atestada pela Dra. Luisa Corrêa de Araújo Koury, e sepultada no Cemitério Memorial Parque dos Girassóis. Dona Conceição como era conhecida, tinha como companheiro há 46 anos, o Sr. Luiz Antônio Rodrigues, com quem teve 3 filhos (Fábio, Angélica e Márcio) e avó de 6 netos, moradora do bairro Roberto Benedetti (Bancários) desde 1993, trabalhadora exemplar ao qual se dedicou com mais de 30 anos como enfermeira atuando nos hospitais de Ribeirão Preto, sendo eles : Hospital São Lucas, Santa Lydia e Santa Casa de misericórdia até o final de sua vida, mesmo aposentada continuou trabalhando na maternidade do Hospital Santa Casa de misericórdia ao qual auxiliou em milhares de partos principalmente de menores de idades e mulheres carentes e de baixa renda. Por tal razão e por ser exemplo de mulher, esposa, mãe, vó e cidadã, é que propomos a merecida e justa homenagem, Proposta de denominação de um logradouro público do Município, a ser oportuna e futuramente escolhido pelo Chefe do Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2022.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

15/09/87

Estado de São Paulo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

MARIA CONCEIÇÃO DE SOUSA RODRIGUES

CPF: 218.159.108/36

MATRÍCULA:

115311 01 55 2019 4 00090 180 0046759 47

SEXO: Feminino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: Casada, sessenta e sete anos

NATURALIDADE: Franca, 1º subdistrito - SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 6.530.461-5/SSP/SP exp. em 18/05/2017 ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Filha de Domingos Tomás de Sousa e de Conceição Garcia de Sousa; residente e domiciliada na rua José Canavasi, 345, Jardim Roberto Benedeti, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Quinze de dezembro de dois mil e dezenove - 21:20 DIA: 15 MÊS: 12 ANO: 2019

LOCAL DE FALECIMENTO: Hospital da Santa Casa neste Subdistrito, à avenida da Saudade n. 456 - Ribeirão Preto - SP

CAUSA DA MORTE: natural, *a) Acidose metabólica b) Insuficiência renal aguda c) Gastroenterite*

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: Cemitério Memorial Parque dos Girassóis, nesta cidade DECLARANTE: Lutz Antonio Rodrigues

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutora Luísa Corêa de Araujo Koury, CRM 159521

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER: Casada em únicas núpcias com Lutz Antônio Rodrigues, aos 22 de dezembro de 1973, em Campinas, neste Estado, 3º subdistrito (Livro B-83, fls. 38, sob n. 21674). Deixou os filhos: Fábio, Angélica e Márcio, respectivamente com 45, 43 e 40 anos de idade. Deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Era eleitora. Nasceu em 12/09/1952. Registro feito no dia dezoito (18) em curso.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: Título de eleitor 126089290191, zona 305, seção 0034 - Ribeirão Preto - SP. Nada mais me cumpria certificar.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ribeirão Preto, 18 de dezembro de 2019.

Anezio Bruno da Silva Sobrinho
Escrevente Substituto
1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS

3º Registro Civil das Pessoas Naturais
Ribeirão Preto - São Paulo
Anezio Bruno da Silva Sobrinho
Escrevente Autônomo



Registro Civil das Pessoas Naturais
Ribeirão Preto - São Paulo
Antonio Ernesto Rodini Luiz
Oficial Registrador
Rua Paratiba, 513 - Campos Elísios - CEP 14080-020
Fones/FAX: (16) 3625-3832 e 3610-6807
www.3cartorio.com.br



1153112PV00000006129219U
Total 0,00 ISS 0,00
Consulte o selo no site abaixo
<https://selodigital.tjop.jus.br>

11531-1 - AA 000121468

Assinado digitalmente por
MATHEUS MORENO DE
ALMEIDA 315.795.308-77
Data: 02/08/2022 11:06



REQUERIMENTO Nº 5585/2022 - Protocolo nº 17177/2022 recebido em 02/08/2022 11:41:03 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Matheus Moreno de Almeida Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://selodigital.tjop.jus.br/assinatura/assinatura em seu navegador. Assinatura e número NARE-11DN6-EE72-LRE4R



REQUERIMENTO Nº 5638/2022

EMENTA: REQUER A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DENOMINANDO LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL “CECILIA RODRIGUES DOS SANTOS”, CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Conforme artigo 116, § 2º, incisos I a III do Regimento Interno da Câmara Municipal, incluídos pela Resolução da Câmara Municipal, para que seja incluído em futuro projeto de lei, o nome de “**Cecilia Rodrigues dos Santos**”.

REQUEREMOS, nos termos constitucionais e regimentais, para que seja denominado logradouro público ou próprio municipal com esse nome, encaminhado em anexo a justificativa à propositura, bem como documento comprobatório do óbito do homenageado, obedecendo então as disposições a Lei Federal nº 6454/77.





JUSTIFICATIVA

Cecília Rodrigues dos Santos, natural de Ribeirão Preto, filha de Carmem Prado Rodrigues e José Rodrigues; nasceu na zona Rural de Ribeirão Preto em uma fazenda de cultivo de café. Casou-se com Ademar dos Santos, com quem teve três filhos: Djalma Rodrigues dos Santos, Eduardo Rodrigues dos Santos e Fernando Rodrigues dos Santos.

Primogênita de família carente, Cecilia começou a trabalhar muito cedo. Ainda quando menina trabalhou como faxineira. Com um pouco mais de idade, começou a trabalhar na indústria têxtil Matarazzo, afim de ajudar no sustento da família.

Com a enfermidade do pai, a família mudou-se para a cidade no bairro da República, no período de 1950 (mil novecentos e cinquenta), onde logo o mesmo veio a óbito pelo câncer. Após o falecimento do pai, Cecilia assumiu a responsabilidade de prover o sustento da família trabalhando muito além de sua jornada de trabalho no Grupo Matarazzo. Ajudava a mãe nas atividades de lavar roupa, passar e entregar. Na época, essa era uma renda importante para a família, e por isso, a mesma teve uma juventude muito limitada.

Entretanto, apesar de tanto sofrimento, Cecilia adquiriu muitos dons com o passar do tempo. Sendo um desses, a sua criatividade que, com ela, era capaz de confeccionar suas próprias roupas.

Casou-se em 27/01/1968 com Ademar dos Santos, com quem teve três filhos: Djalma Rodrigues dos Santos, Eduardo Rodrigues dos Santos e Fernando Rodrigues dos Santos.

Mesmo após o casamento sua vida foi de muita luta e trabalho continuando ajudar a mãe e seus irmãos, pois moraram na mesma residência até 1981 (mil novecentos e oitenta e um), onde foi feita uma desapropriação na região para a construção de vias públicas e o "Parque Maurilio Biagi".

No mesmo ano, ambas as gerações se separaram em 03 casas concedidas pelo então prefeito Antônio Duarte Nogueira e se mudaram para o "Adão do Carmo Leonel".





No dia 04/05/1996 ficou viúva, ficando responsável pela educação e criação de seus filhos na fase da adolescência. Persistindo sempre, Cecília não desistiu e lutou para conseguir educar e encaminhar seus filhos, conduzindo-os sempre a uma ótima formação. Assim como realmente conseguiu.

Dos seus filhos, Djalma e Fernando se casaram e constituíram famílias, Eduardo permaneceu solteiro e se dedicou ao cuidado à mãe até seu último dia de vida.

Cecília faleceu aos 84 (oitenta e quatro) anos no dia 09/11/2017 por parada cardiorrespiratória, por consequência de AVC no Hospital São Francisco.

Participou ativamente da fundação da 1º (primeira) Igreja Batista de Ribeirão Preto, sendo a sede na Rua General Osório, próxima a esquina da Rua Visconde de Inhaúma, onde hoje é a "Farmácia Drogão".

Na época, se juntou ao pastor e outras 03 (três) pessoas e iniciou os trabalhos de evangelização na cidade e fundações da sede da Igreja na cidade, participando de forma ativa na Casa de Deus até seus últimos dias. Mesmo diante de limitações até- físicas nos últimos meses de sua vida-fazia sempre questão de ir à Igreja onde se dedicou por toda sua trajetória ao trabalho de evangelização com muito afinco.

Na basílica, exerceu a atividade de educadora religiosa e cantava no Coral da mesma. Tinha uma bela voz, sendo muito elogiada por quem tinha o privilégio de ouvir as belas canções e louvores a Deus que cantava com todo amor do seu coração; porquê tudo que fazia era com o extremo amor e dedicação a Deus.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2022.

MAURÍCIO GASPARINI
Vereador - UNIÃO





REQUERIMENTO Nº 5640/2022

EMENTA: REQUER A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DENOMINANDO LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL "JOSÉ FRANCISCO MOLINA CHINI", CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Conforme artigo 116, § 2º, incisos I a III do Regimento Interno da Câmara Municipal, incluídos pela Resolução da Câmara Municipal, para que seja incluído em futuro projeto de lei, o nome de "**José Francisco Molina Chini**".

REQUEREMOS, nos termos constitucionais e regimentais, para que seja denominado logradouro público ou próprio municipal com esse nome, encaminhado em anexo a justificativa à propositura, bem como documento comprobatório do óbito do homenageado, obedecendo então as disposições a Lei Federal nº 6454/77.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2022.

MAURÍCIO GASPARINI
Vereador - UNIÃO





JUSTIFICATIVA

José Francisco Molina Chini, nasceu em 18 de outubro de 1957 na fazenda Promissão, seu pai Manoel era marceneiro e sua mãe Luzia do lar, vieram morar em Ribeirão Preto, no bairro Ipiranga quando ele tinha 5 anos de idade.

Era o 4º filho do casal, suas irmãs trabalhavam no Matarazzo e ele ajudava sua mãe nos afazeres da casa. Seu primeiro emprego foi aos 14 anos de idade, trabalhava como empacotador no Supermercado Marinho no Jardim Paulista.

Com 17 anos entrou como aprendiz na DVB Vidros e logo foi promovido a projetista de vidro temperado, onde conheceu o amor da sua vida: Maria Zélia, foi amor à primeira vista, no primeiro dia de serviço dela.

Aos 22 anos mudou de profissão, foi trabalhar na Tapeçaria Inglesa, primeiro como vendedor e depois gerente, lá ficou por uns 20 anos.

Por volta dos seus 40 anos começou a trabalhar por conta própria, manteve-se no ramo e continuou a lavar e restaurar tapetes, era conhecido como Zézinho e teve sua clientela fiel até o fim.

Casou-se com Maria Zélia em 24 de maio de 1980, a união durou 40 anos e gerou 3 filhos: Daniela, Carolina e Leandro, que lhe renderam 6 netos: Daniel, Letícia, Miguel, Fabrício, Leandro Filho e Júlia.

Constituiu uma família unida, cheia de amor, respeito e cumplicidade, adorava celebrar a vida, tudo era motivo de festa: aniversários, aniversários de batismo, mudança de emprego, troca de carro, troca de faixa de judô dos netos, campeonatos de natação, festivais de ballet, títulos do Corinthians, ou seja, sempre queria estar junto da família, ele dizia que a família era seus melhores amigos.





Com ele os filhos e netos aprenderam o significado de família, amor e união, aprenderam também que felicidade não está relacionada a dinheiro e sim aos momentos que passavam todos juntos. Que família é bom, mas a deles era ainda melhor!

Infelizmente a vida o surpreendeu de uma maneira ruim, Sr. José Francisco que era um homem cheio de saúde, que se alimenta bem e não abria mão das suas caminhadas diárias foi contaminado pela Covid-19, internou na Santa Casa no dia 11 de janeiro de 2021, entubou no dia seguinte e faleceu no dia 25 de janeiro de 2021.

Aos filhos, familiares e amigos resta a saudade e as boas lembranças de um homem de fé, um marido sempre companheiro, um pai amoroso e um super vovô.



